

ANEXO - II

PROJETO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo



MEMORIAL DESCRITIVO

EEEM PROF. LÍCIO SOLHEIRO

FEV/2024



GOVERNO MUNICIPAL - 2021/2024
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
Vivendo um Novo Tempo



OBJETO: REFORMA DA ESCOLA E.E.E.M PROF. LÍCIO SOLHEIRO NA CIDADE DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

APRESENTAÇÃO

O Projeto Básico da Reforma, adequação e ampliação da escola Prof. Lício Solheiro da cidade de Brejo Grande do Araguaia está organizado em 03 Volumes, sendo o Volume 01 a parte Textual e os Volume 02 e 03 as peças gráficas com o Projeto de Arquitetura e os Projetos Complementares, respectivamente. A parte textual do projeto é constituída deste Memorial no qual estão contidos, basicamente, objetivos, conceituação, Normas e premissas básicas adotadas, detalhamento de materiais empregados na obra, especificidades e demais detalhes que são importantes para o entendimento completo do projeto.

Integram, ainda, esse material, as Especificações Técnicas, o Orçamento, a Composição de Preços Unitários e o Cronograma Físico-financeiro da obra.

Os volumes mencionados acima, nos quais este projeto foi organizado, serão descritos a seguir:

VOLUME 1: TEXTOS

- 1.I - Apresentação e Memoriais
- 2.II - Especificação Técnica
- 3.III - Orçamento
- 4.IV - Composição de Preços Unitários
- 5.V - Cronograma Físico Financeiro

VOLUME 2: PROJETO DE ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

- 6.Projeto de Arquitetura

VOLUME 3: PROJETOS COMPLEMENTARES

- 7.Projeto de Fundação e Estrutura
- 8.Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais
- 9.Projeto de Inst. de Esgot. Sanit. e Drenagem Pluvial
10. Projeto de Inst. Elétricas Prediais

Os projetos aqui apresentados são de responsabilidade técnica dos seguintes profissionais:

ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO

11. Engenheira Civil Aline Cristina Ferreira Leite - CREA
304993/D-TO

MEMORIAIS

1. Memorial de Arquitetura
2. Memorial de Fundação e Estrutura
3. Memorial de Instalações Hidro-Sanitárias e Drenagem Pluvial
4. Memorial de Instalações Elétricas

1. MEMORIAL DE ARQUITETURA

O projeto para a reforma da escola Prof. Lício Solheiro, foi pensado através de iniciativa da Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia, com objetivo de melhorar o aspecto físico da unidade escolar para melhor atender seus alunos, funcionários e visitantes.

A partir disso a administração pública municipal notou a importância de realizar a obra de reforma, bem como da infraestrutura necessária, para que dessa forma o mesmo possa atender de forma satisfatória a todas as atividades para as quais ele foi projetado e construído.



Localização no Google Maps.

A obra contém:

- **BLOCO DE SALAS**

Sendo 4 salas de aula e 01 sala de atendimento educacional especializado (AEE). Remoção de piso existente e substituição por piso em Korodur. O piso da circulação será nivelado conforme especificado em projeto. Serão construídas novas rampas. Serão substituídas a estrutura em madeira por estrutura metálica e as telhas por telha termoacústica. Instalação de forro em réguas de pvc na cor branca. Instalação de portas em madeira de lei com fundo reparador, emassada e pintada com tinta em esmalte sintético fosco, conforme especificado. Substituir todas as luminárias existentes por luminárias seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins em madeira serão trocados por vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Instalação de grades, lixamento e aplicação de base antiferruginosa e pintura em esmalte sintético fosco das grades de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto. Revitalização das fachadas de acordo com o padrão SEDUC e outras alterações necessárias seguindo especificações em projeto. Instalação de revestimento interno nas salas e externo na circulação conforme especificado em projeto. Revisão de toda a parte elétrica com as substituições informadas em projeto. Substituição dos pilares em madeira por pilares em concreto seguindo especificações em projeto. Limpeza de todas as caixas de passagem e canaletas com jato e reconstrução de pontos danificados seguindo especificações em projeto.

- **BLOCO ADMINISTRATIVO**

Sendo secretaria, arquivo, direção/vice, coordenação, sala dos professores, lavabo feminino, lavabo masculino, depósito e hall. Será um bloco ampliado e adequado, com cobertura em estrutura metálica e telha termoacústica. Substituição do forro em lambril de madeira por réguas de pvc na cor branca. Substituição do piso cerâmico existente por piso korodur nas áreas secas e novo piso cerâmico nas áreas molhadas. Toda a parte hidrossanitária será nova seguindo informações em projeto.

Toda a parte elétrica será nova conforme informada em projeto. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC. Instalação de revestimento cerâmico interno e externo seguindo especificações em projeto. Instalação de portas em madeira de lei com aplicação de fundo Reparador, emassada e pintada com tinta em esmalte sintético fosco, conforme especificado. Todas as louças serão novas e seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins serão substituídos por vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Construção de canaletas e caixas de passagem.

• **BLOCO DE LABORATÓRIOS**

Sendo laboratório multidisciplinar, sala de apoio, sala maker, depósito maker e biblioteca. Dedetização geral do bloco. Serão substituídas a estrutura em madeira por estrutura metálica e as telhas por telha termoacústica. Instalação de forro em régua de pvc na cor branca. Tratamento de portas de madeira existentes, conforme especificações em projeto. Revisão de toda a parte hidrossanitária com as substituições seguindo informações em projeto. Revisão de toda a parte elétrica com as substituições informadas em projeto. Revitalização das fachadas de acordo com o padrão SEDUC e outras alterações necessárias seguindo especificações em projeto. Limpeza das janelas e balancins em vidro e alumínio com produto adequado. Substituição de todas as louças existentes seguindo especificações em projeto. Lixamento, aplicação de base antiferruginosa e pintura das grades existentes de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto.

• **BLOCO RECREIO COBERTO**

Sendo cozinha, área de serviço, higienização, despensa, depósito, vestiário, recreio coberto, PcD masculino, PcD feminino, banheiro masculino e feminino. Será um bloco novo a ser construído. A cobertura será em estrutura metálica com telha termoacústica, seguindo especificações em projeto. As portas serão em geral de madeira de lei

e as dos boxes dos banheiros em alumínio natural com veneziana não ventilada. O forro será em réguas de PVC na cor branca, conforme especificado. Toda a parte hidrossanitária será nova, seguindo informações em projeto. Toda a parte elétrica será nova. O piso será em Korodur no pátio e cerâmico nas áreas molhadas, conforme especificado em projeto. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC, seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins serão em vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Todas as louças serão novas e seguindo especificações em projeto. Instalação de espelhos com moldura de alumínio com vidro comum, dispensers e porta papel seguindo especificações em projeto. Instalação de grades, lixamento e aplicação de base antiferruginosa e pintura em esmalte sintético fosco das grades de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto.

• **BLOCO PÁTIO**

Sendo pátio, palco, hall, depósito e dml. Será um bloco adequado. A cobertura em estrutura de madeira será substituída por estrutura metálica e a telha será substituída por telha termoacústica, seguindo especificações em projeto. Instalação de portas em madeira de lei com fundo reparador, emassada e pintada com tinta em esmalte sintético fosco, conforme especificado. O forro em lambril de madeira será substituído por réguas de PVC na cor branca, conforme especificado. Toda a parte hidrossanitária será nova, seguindo informações em projeto. Será feito um novo projeto elétrico considerando iluminação e tomadas. Revitalização das fachadas de acordo com o padrão SEDUC e outras alterações necessárias seguindo especificações em projeto. Todas as janelas e balancins serão em vidro temperado 8mm seguindo especificações em projeto. Todas as louças serão novas e seguindo especificações em projeto. Instalação de grades, lixamento e aplicação de base antiferruginosa e pintura das grades de todas as janelas e balancins seguindo especificações em projeto.

- **ABRIGO DE LIXO**

Bloco a ser construído contendo o abrigo de lixo. A cobertura será em laje em concreto impermeabilizada, seguindo especificações em projeto. Toda a parte hidrossanitária será nova, seguindo informações em projeto. Será feito um novo projeto elétrico. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC e seguindo especificações em projeto. A porta será em alumínio natural com veneziana não ventilada e portão em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético fosco. Os balancins serão em elemento vazado tipo cobogó.

- **RESERVATÓRIO ELEVADO**

Bloco a ser construído contendo cisterna e reservatório. A cobertura será em laje em concreto impermeabilizada, seguindo especificações em projeto. Toda a parte hidrossanitária seguindo informações em projeto. Toda a parte elétrica seguindo especificações em projeto. As fachadas de acordo com o padrão SEDUC e seguindo especificações em projeto. O portão será em grade de ferro com pintura em esmalte sintético fosco sobre base antiferruginosa. Os balancins serão em elemento vazado tipo cobogó. A escada tipo marinho será em aço inox.

- **PISOS**

Remoção de todo piso existente para a instalação de piso em korodur seguindo especificações em projeto. Instalação de piso cerâmico na cozinha, banheiros, área de serviço, dentre outros ambientes conforme especificado em projeto.

- **CALÇADAS**

Limpeza das calçadas de proteção existentes e construção de novas seguindo especificações em projeto.

- **ILUMINAÇÃO**

Seguir orientações de instalações e substituições, conforme

especificações em projeto.

- **PASSARELAS**

Todas as passarelas serão novas ou substituídas por estrutura metálica com telha metálica, conforme especificações em projeto.

- **PROJETO TÁTIL**

Seguir orientações conforme especificações em projeto.

2. MEMORIAL DE FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

2.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

Toda a estrutura de concreto deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Toda e qualquer concretagem deverá receber autorização prévia da fiscalização para ser executada. Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deverá ser comunicada à fiscalização. A fiscalização rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da construtora/contratada os custos de demolição e reconstruções que forem determinadas.

As formas das peças de concreto que serão deixadas aparentes deverão ser feitas com madeiras absolutamente limpas, com acabamento uniforme, sem ninhos, brocas, falhas ou traços de desagregação do concreto e serão previamente tratadas com desmoldante adequado. As formas deverão ser molhadas imediatamente antes da concretagem para que a madeira não absorva a água de hidratação do cimento. A desforma das peças em concreto aparente deverá ser realizada com cuidado para evitar a quebra de cantos e outros danos ao concreto.

As cotas e níveis deverão obedecer rigorosamente ao projeto de estruturas.

Os furos para passagem de tubulações em elementos estruturais devem ser assegurados com a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas, de acordo com os projetos de estruturas e de instalações. Não poderão ser feitas furações nas peças estruturais, com exceção daquelas previstas no projeto.

2.2. ESTRUTURA METÁLICA

Toda a estrutura metálica deverá ser executada em estrita obediência ao projeto arquitetônico, ao projeto de estrutura metálica e às normas da ABNT, devendo todas as medidas serem conferidas em in loco.

A estrutura metálica deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico.

A estrutura metálica deverá ter tratamento anticorrosivo independentemente da localização.

2.3. INFRAESTRUTURA

As fundações serão do Tipo "Direto" (Sapatas), adequado para atender às cargas determinadas pelo cálculo estrutural, e rigorosamente de acordo com as especificações de projeto. Caso o solo apresente taxa menor que a especificação deverá ser informada a CONTRATANTE, para adequação do tipo de fundação.

Será executada uma camada de 5cm de espessura de concreto magro para proteção de ferragem das sapatas e vigas baldrame.

As formas em chapa de madeira compensada resinada $e=15\text{mm}$, serão previamente untadas com desmoldante e devidamente contraventadas para evitar deformação.

A ferragem será conforme o projeto estrutural. Observando o que prescreve a norma NBR 6118 com relação aos recobrimentos da ferragem.

O concreto estrutural terá resistência característica mínima de $f_{ck}=25\text{ Mpa}$ e adensado com vibração (mangote de 1'' diâmetro).

2.4. SUPERESTRUTURA

O concreto para estrutura deverá ter resistência mínima de $f_{ck}=25\text{ MPa}$, e deverá ser adensado com vibrador e mangote de 1'' de diâmetro, preparado com betoneira, observando slump máximo de 7cm.

As formas serão em chapa de madeira compensada resinada $e=15\text{mm}$, mediante aplicação de desmoldante com 02 reaproveitamentos.

A ferragem será disposta conforme projeto estrutural. Observando o que prescreve a norma NBR 6118 com relação aos recobrimentos da ferragem. O Aço aplicado será CA 50 para barras longitudinais e CA 60 para elementos transversais (estribos).

2.5. COBERTURA

A estrutura metálica para cobertura deverá ser realizada por empresa especializada, cabendo a esta empresa elaborar projeto de fabricação e montagem das peças, seguindo as diretrizes do projeto de estrutura metálica e arquitetônico.

A estrutura metálica deverá ter tratamento anticorrosivo independentemente da localização.

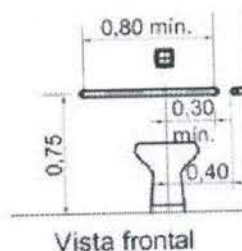
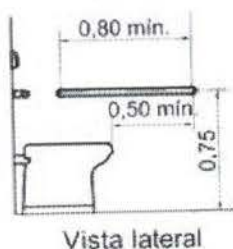
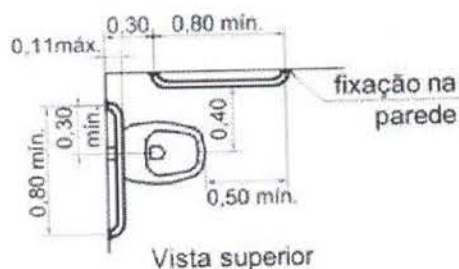
3. MEMORIAL DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E DRENAGEM PLUVIAL

Serão executados dentro dos padrões mínimos permitidos pela ABNT, e obedecendo ao projeto executivo aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As tubulações hidráulicas de alimentação e distribuição de água fria serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.

As tubulações de escoamento sanitário e águas servidas e pluviais serão de PVC rígido, soldável, inclusive conexões, ambos de primeira qualidade, e executados conforme projeto elaborado pela CONTRATANTE.

Os aparelhos sanitários de louça, os respectivos metais e os aparelhos de ligação serão de materiais de primeira qualidade. Fornecimento e instalação de barra de apoio para banheiro PCD em alumínio de 0,80cm (conforme detalhe).



4. MEMORIAL DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS

Todos os materiais deverão ser de primeira linha, atendendo às especificações de qualidade, funcionamento e projeto conforme normas técnicas vigentes. Caso algum material ou equipamento não atenda às condições técnicas, deverá ser rejeitado. Os serviços relacionados com a entrada de energia, bem como a execução da instalação de Entrada de energia deverão obedecer aos padrões da concessionária de energia local (EQUATORIAL ENERGIA), conforme Tabela de Dimensionamento da entrada de serviço, tipo de fornecimento. Os serviços da Entrada serão entregues totalmente acabados e deverão estar incluídos:

- a) serviços de alvenaria, reboco e pintura;
- b) caixas de passagem;
- c) fornecimento e instalação de chave blindada completa (se for o caso), tubulações e conexões, inclusive indicadores de circuitos.

A CONTRATADA terá a responsabilidade de manter com a concessionária os entendimentos necessários à aprovação da instalação e à ligação definitiva da energia elétrica da edificação.

Os eletrodutos nas peças estruturais de concreto armado serão posicionados de modo a não suportarem esforços não previstos, conforme disposição da NBR 5410.

Eletrodutos e materiais que não atendem a especificação de ANTICHAMA, somente poderão ser utilizados quando envolvidos por material isolante não propagante de chamas e devidamente inspecionado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Soure. Deverão ser utilizadas caixas:

- Nos pontos de entrada e saída dos condutores;
- Nos pontos de emenda ou derivação dos condutores;
- Nos pontos de instalação de aparelhos ou dispositivos;
- Nas divisões dos eletrodutos;

Em cada trecho contínuo, de quinze metros de eletrodutos, para facilitar a passagem ou substituição de condutores.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria; serão niveladas e aprumadas de modo a não provocar excessiva profundidade depois do revestimento.

As caixas deverão ser fixadas de modo firme e permanente às paredes, presa a pontos dos condutos por meio de arruelas de fixação e buchas apropriadas, de modo a obter uma ligação perfeita e de boa condutibilidade entre todos os condutos e respectivas caixas; deverão também ser providas de tampas apropriadas, com espaço suficiente para que os condutores e suas emendas caibam folgadoamente dentro das caixas depois de colocadas as tampas.

As caixas com interruptores e tomadas deverão ser fechadas por espelhos, que completam a montagem desses dispositivos. As diferentes caixas de uma mesma sala serão perfeitamente alinhadas e dispostas de forma a apresentar uniformidade no seu conjunto.

A enfição só poderá ser executada após a conclusão dos seguintes serviços:

- Telhado ou impermeabilização de cobertura;
- Revestimento de argamassa;
- Colocação de portas, janelas e vedação que impeça a penetração de chuva;
- Pavimentação que leve argamassa.

As emendas de condutores somente poderão ser feitas nas caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados, conforme disposição da NBR 5410. O isolamento das emendas e derivação deverá ter, no mínimo, características equivalentes às dos condutores utilizados. Nas tubulações de piso, somente iniciar a enfição após o seu acabamento.

No caso de instalações elétricas onde não há laje, deverão ser utilizados (condutores com bitola inferior a 10,00 mm²) fios sólidos, fixados a roldana de PVC (a cada três metros) aparafusadas ao madeiramento do telhado com espaçamento mínimo entre os condutores de 10cm. Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário a critério da

FISCALIZAÇÃO.

Para condutores de secção maior que 10,00 mm², utilizar cabos isolados 750v quando instalação interna, e 1000V para as instalações externas.

Não serão permitidas emendas nos cabos de alimentação geral e de circuitos de alimentação.

As emendas dos cabos de 240v a 1000v serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e ser nivelados e aprumados. Os diversos quadros de uma área deverão ser perfeitamente alinhados e dispostos de forma a apresentar conjunto ordenado.

Os quadros para montagem aparente deverão ser fixados através de chumbadores em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

Os quadros de distribuição deverão comportar disjuntor geral, barramento de neutro, barramento de terra, atendendo as condições funcionais e estéticas, sendo fixada tabela de identificação dos circuitos na parte interna das portas, sendo preferencialmente impressa em fonte e formato de letra visível e de fácil identificação.

Todos os quadros de distribuição deverão comportar barramento de terra, conectados através de condutor apropriado a um mesmo ponto equipotencial, ligado a malha de aterramento composta por uma haste cobreada de 15 mm de diâmetro por 2.40m de comprimento.

Os barramentos indicados no projeto serão constituídos por peças rígidas de cobre eletrolítico nu, cujas diferentes fases serão identificadas por cores convencionais, conforme a NBR 5410. Os barramentos deverão ser firmemente fixados sobre isoladores.

As luminárias, reatores metálicos e arandelas serão instalados

conforme as quantidades e posições descritas no projeto elétrico.

Recebimento das instalações elétricas estará condicionado à aprovação dos materiais, dos equipamentos e da execução dos serviços pela Fiscalização. Além disso, as instalações elétricas somente poderão ser recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, comprovado pela FISCALIZAÇÃO.

As instalações elétricas só poderão ser executadas com materiais e equipamentos examinados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. A execução será inspecionada durante todas as fases de execução, bem como após a conclusão, para comprovar o cumprimento das exigências do contrato e desta Prática. Eventuais alterações em relação ao projeto somente poderão ser aceitas se aprovadas pela FISCALIZAÇÃO e notificadas ao autor do projeto. A aprovação acima referida não isentará a Contratada de sua responsabilidade.

A FISCALIZAÇÃO efetuará a inspeção de recebimento das instalações, conforme prescrição do capítulo 7 da NBR 5410. Serão examinados todos os materiais, aparelhos e equipamentos instalados, no que se refere às especificações e perfeito estado.

Será verificada a instalação dos condutores no que se refere a bitolas, aperto dos terminais e resistência de isolamento, cujo valor deverá seguir a tabela 81 do anexo J da NBR 5410.

Serão verificados os quadros de distribuição quanto à operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos e funcionamento de todos os circuitos com carga total; também serão conferidas as etiquetas de identificação dos circuitos, a placa de identificação do quadro, observada a facilidade de abertura e fechamento da porta, bem como o funcionamento do trinco e fechadura.

A execução de serviços de Instalações Elétricas deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos;

- Normas da ABNT e do INMETRO;
- NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento

- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA-CONFEA.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

- A limpeza do terreno na área a ser edificada deverá ser a primeira providência a ser tomada.
- A limpeza a que se refere este item consiste na remoção de elementos tais como entulhos existentes no local, matéria orgânica, etc., além dos serviços de capina, destocamento de arbustos.
- Será fornecido Placa da Obra em lona com plotagem de gráfica designando o nome da obra, o nome da empresa construtora, a quantidade de empregos gerados, o valor total da obra e
- o prazo de execução da mesma.
- Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiolamento.

IMPORTANTE: SOMENTE SERÁ LIBERADA A PRIMEIRA MEDIÇÃO, SE AS PLACAS DE OBRA E AS DETERMINAÇÕES INICIAS FORAM ATENDIDAS.

6. SERVIÇOS DIVERSOS

- Desmobilização de pessoal e equipamentos.
- Limpeza Geral e entrega da obra.
- Letreiro em pvc expandido com pintura automotiva na cor azul (h=30cm)

7. IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS

- Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria, sendo aplicadas 3 (três) demãos. Seguindo as informações do projeto.
- ELEMENTOS DE VEDAÇÃO
- A alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19CM (espessura 9 cm) de paredes com área líquida menor que 6M² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira, conforme indicações de projeto. Ressalta que, os materiais deverão ser de primeira qualidade.
- Verga e contra verga em concreto para janelas e vãos de 1,5m de comprimento. A contratada deve seguir as orientações do projeto.

8. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

- Placa de sinalização para saída de emergência fotoluminescente com adesivo dupla face.
- Fornecimento e instalação de placa de sinalização de alerta para risco de choque elétrico fotoluminescente com adesivo dupla face.
- Fornecimento e instalação de placa de sinalização para proibição de emergência fotoluminescente com adesivo dupla face.
- Extintor de incêndio ABC - 6Kg
- Luminária de emergência, com 30 lâmpadas LED de 2W, sem reator.

9. PINTURA

- A pintura será executada no melhor nível de qualidade, oferecendo acabamento perfeito. A contratada deverá seguir todas as especificações citadas no projeto.

- As pinturas manuais serão executadas com tinta acrílica linha Evolution, acabamento semibrilho de 1ª linha em duas demãos, mediante preparo prévio, limpeza, lixamento, emassamento e aplicação de fundo selador determinadas pela equipe de arquitetura e projetos da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, segundo padrão de cores especificadas em projeto.

10. PISOS

- Deverá ser feita a compactação e preparação do local a receber o piso, incluindo também carga e transporte de material.
- O piso cerâmico existente será removido para a instalação de novo piso cerâmico de 33,5x33,5, 5 cm, coeficiente de atrito, seguindo as especificações dadas em projeto.
- Todas as peças cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta de fabricante idôneo. Depois de terminada a pega da argamassa será verificada a perfeita colocação das peças, percutindo-as e fazendo a substituição das peças que denotarem pouca aderência. As juntas não devem exceder 2 mm.
- Piso existente em korodur serão lixados e resinados, conforme especificações em projeto.
- Concreto c/ seixo $F_{ck} = 15$ MPA (incl. lançamento e adensamento).

11. ESQUADRIAS

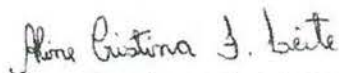
- Os serviços de serralheria serão executados de acordo com as normas indicadas para esse tipo de serviço e conforme detalhes definidos pelo projeto de arquitetura; e deverão ter pintura à base de esmalte sintético.

- Todos os materiais utilizados na confecção das esquadrias deverão ser de procedência idônea, e acabados de maneira a que não apresentem rebarbas ou saliências capazes de obstar o funcionamento da abertura ou causar danos físicos ao usuário.
- As demais esquadrias, deverão ser instaladas obedecendo à disposição presente no projeto arquitetônico e segundo os procedimentos estabelecidos pela norma referente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços contratados serão rigorosamente executados de acordo com o projeto apresentado e as normas e especificações do presente MEMORIAL DESCRITIVO. Qualquer divergência que se verifique entre o projeto e o presente MEMORIAL DESCRITIVO deverá ser esclarecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, tomando-se por base o projeto. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e aprovados previamente pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA. As normas aprovadas, as recomendações, as especificações, os métodos de ensaio, os padrões ABNT, referentes aos materiais, mão de obra e execução dos serviços especificados, serão rigorosamente exigidos pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

Brejo Grande do Araguaia, 9 de fevereiro de 2024



Aline Cristina Ferreira Leite
Engenheira Civil - CREA 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treza de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	%
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 346.102,48	6%	14%	13%	13%	12%	12%	10%	10%	6%	4%	100,00%
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 42.329,57	25%	75%									100,00%
BLOCO ADMINISTRATIVO E PÁTIO	R\$ 566.974,70	15%	15%	15%	15%	10%	10%	10%	10%			100,00%
BLOCO PEDAGÓGICO	R\$ 817.975,43			20%	20%	15%	25%	10%	5%	5%		100,00%
BLOCO DE LABORATÓRIOS	R\$ 572.556,21	15%	15%	10%	10%	10%	15%	10%	10%	10%	10%	100,00%
RECREIO COBERTO	R\$ 698.590,05		20%	15%	15%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	100,00%
URBANIZAÇÃO	R\$ 756.375,48	10%	15%	10%	15%	10%	5%	10%	10%	10%	10%	100,00%
INSTALAÇÕES	R\$ 821.742,55		20%	10%	5%		5%					100,00%
TOTAL	R\$ 4.522.636,47	R\$ 284.452,43 6,29%	R\$ 648.652,00 14,34%	R\$ 598.489,04 13,23%	R\$ 595.220,69 13,16%	R\$ 562.298,10 12,43%	R\$ 527.370,96 11,66%	R\$ 448.030,69 9,91%	R\$ 419.402,88 9,27%	R\$ 267.063,77 5,91%	R\$ 171.655,90 3,80%	
CUSTO SEMANAL		R\$ 284.452,43 6,29%	R\$ 933.104,44 20,63%	R\$ 1.531.593,48 33,87%	R\$ 2.126.814,17 47,03%	R\$ 2.689.112,27 59,46%	R\$ 3.216.483,23 71,12%	R\$ 3.664.513,92 81,03%	R\$ 4.083.916,80 90,30%	R\$ 4.350.980,57 96,20%	R\$ 4.522.636,47 100,00%	
PERCENTUAL MENSAL ACUMULADO												
PERCENTUAL ACUMULADO												

Aline Cristina Ferreira Leite
Eng.ª Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO





Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024
B.D.I.
Padrão - 30,5%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

		3,15%
AC	Administração central	0,35%
S	Seguros	0,97%
R	Riscos	0,45%
G	Garantia	0,59%
DF	Despesa Financeira	
		13,15%
I	IMPOSTOS	3,00%
C	COFINS	0,65%
P	PIS	5,00%
ISS	ISS	4,50%
CPRB	CPRB (INSS)	
		7,40%
L	LUCRO	7,40%
L	Lucro bruto	
		BDI 30,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- 1) Composição de B.D.I. conforme Acórdão 2622-2013 - TCU Plenário (Construção de Edifícios)
- 2) Custos COM DESONERAÇÃO.

Aline Cristina J. Leite
Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024
B.D.I. - 30,50%

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS C/ DESONERAÇÃO				
		HORISTAS		MENSALISTAS
		%	%	%
A. Encargos Sociais Básicos				
A.1	INSS	-		-
A.2	SESI	1,50		1,50
A.3	SENAI	1,00		1,00
A.4	INCRA	0,20		0,20
A.5	SEBRAE	0,60		0,60
A.6	Salário Educação	2,50		2,50
A.7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00		3,00
A.8	FGTS	8,00		8,00
A.9	SECONCI	-	16,80	-
B. Encargos Sociais que recebem as incidências de "A"				
B.1	Repouso Semanal Remunerado	18,13		-
B.2	Feriados	4,16		-
B.3	Auxílio - Enfermidade	0,89		0,66
B.4	13º Salário	11,23		8,33
B.5	Licença Paternidade	0,07		0,05
B.6	Faltas Justificadas	0,75		0,56
B.7	Dias de Chuvas	2,75		-
B.8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11		0,08
B.9	Férias Gozadas	13,17		9,77
B.10	Salário Maternidade	0,04	51,30	0,03
C. Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de "A"				
C.1	Aviso Prévio Indenizado	5,82		4,32
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14		0,10
C.3	Férias Indenizadas	1,82		1,35
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,89		2,14
C.5	Indenização Adicional	0,49	11,16	0,36
D. Taxas das Reincidências				
D.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,62		3,27
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	9,11	0,36
TOTAL GERAL			88,37	48,18

Aline Cristina J. Leite
Engª. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEM, Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treza de Malo, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 04

Código CPU-PRÓPRIA 04
Descrição Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal H=300 mm e DN10mm, fixado sobre telha termoaústica
Data 02/2023
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 60,14
Valor com Desoneração 55,09

Valor sem Desoneração		55,09								
Valor com Desoneração	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
		ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	26,92	24,22	0,8	16,15	14,53	
C	88264 SINAPI			H	18,88	13,16	0,6	11,32	7,89	
C	280005 SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		UN	39,90	39,90	0,13	5,18	5,18	
I	00038124 SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material		49,99	49,99	0,02	0,99	0,99	
I	00040552 SINAPI	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO						
I	00041414 SINAPI	MINICAPTORES DE INSERCAO, EM ACO GALVANIZADO A FOGO, H=300 MM X DN=10 MM	Material	UN	26,50	26,50	1,0	26,50	26,50	

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 05

Código CPU-PRÓPRIA 05
Descrição Tubo em aço galvanizado d= 1 1/2" p/ bicicletário: h=75cm, l=75cm, pintado com tinta esmalte
Data
Estado Pará
Tipo URBA - URBANIZAÇÃO
Unidade und
Valor sem Desoneração 171,07
Valor com Desoneração 138,89

Valor sem Desoneração		138,89								
Valor com Desoneração										
codigoo	Descrição	Tipo		Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
C	280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	23,90	16,19	0,8	19,12	12,95	
C	280025 SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	23,74	16,10	2,45	58,16	39,44	
C	280009 SEDOP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,21	13,70	0,14	2,68	1,91	
C	150302 SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)		m²	41,99	31,40	0,6157	25,85	19,33	
I	D00474 SEDOP	Tubo de aço galvanizado 1 1/2"	Material	M	26,64	26,64	2,45	65,26	65,26	

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 07

Código CPU-PRÓPRIA 07
Descrição Barra chata de alumínio
Data
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 34,87
Valor com Desoneração 30,82

Valor sem Desoneração		30,82							
Valor com Desoneração									
codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	
C 280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	24,16	16,33	0,3	7,24	4,89	
C 280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,52	13,85	0,3	5,85	4,15	
I 00000005 Emp	Barra chata de alumínio - 3m	Material	un	21,78	21,78	1,0	21,78	21,78	

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 08

Código CPU-PRÓPRIA 08
Descrição Suporte guia de barra chata
Data
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 13,86
Valor com Desoneração 10,46

Valor sem Desoneração		10,48							
Valor com Desoneração	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	24,16	16,33	0,3	7,24	4,89
C	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,52	13,85	0,15	2,92	2,07
I	00000006 Emp	Suporte guia de barra chata	Material	UN	3,50	3,50	1,0	3,50	3,50

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 09

Código CPU-PRÓPRIA 09
Descrição Abraçadeira de nylon
Data
Estado Pará
Tipo INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA
Unidade UN
Valor sem Desoneração 4,03
Valor com Desoneração 3,47

Valor sem Desoneração		3,47							
	Valor com Desoneração								
	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	280014 SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	24,16	16,33	0,05	1,20	0,81
C	280007 SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,52	13,85	0,03	0,58	0,41
I	00000007 Emp	Abraçadeira de nylon	Material	UN	2,25	2,25	1,0	2,25	2,25

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 22

Código CPU-PRÓPRIA 22
Descrição PRESSOSTATO 0 A 10 BAR
Data
Estado Pará
Tipo INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS
Unidade UN
Valor sem Desoneração 203,01



Obra: Reforma, adequação e ampliação da EEEM. Prof. Lício Solheiro
Local: Av. Treze de Maio, 355, Centro - Brejo Grande do Araguaia
Referência: SINAPI - 12/2023 - Pará e SEDOP - 02/2024 - Pará
Data: Fevereiro de 2024

B.D.I.
Padrão - 30,5%

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

Valor com Desoneração código	199,30 Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,87	23,22	0,8	20,69	18,57
C 88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	21,08	19,09	0,8	16,86	15,27
I 10048 ORSE	Pressostato 0 a 10 kgf/cm2 un	Material	un	165,46	165,46	1,0	165,46	165,46

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 39

Código	CPU-PRÓPRIA 39																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
--------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 40

Código	CPU-PRÓPRIA 40							
Descrição	Soleira e peitoril - granito cinza - e=2cm							
Data	05/2023							
Estado	Pará							
Tipo	SEDOP							
Unidade	m²							
Valor sem Desoneração	672,44							
Valor com Desoneração	661,81							
Valor com Desoneração código	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coefficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C 280026 SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	19,16	13,59	0,8	15,32	10,87
C 280023 SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	23,90	16,19	0,8	19,12	12,95
I D00345 SEDOP	Argamassa AC-III	Material	KG	2,85	2,85	1,0	2,85	2,85
I A00059 SEDOP	Granito cinza e=2cm	Material	M2	610,71	610,71	1,04	635,13	635,13

Composição Emp - CPU-PRÓPRIA 42

Código	CPU-PRÓPRIA 42																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																	
--------	----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Eng. Aline Cristina Ferreira Leite
Crea - 304993/D-TO

[illegible]

The technical drawing consists of two main views of a mechanical assembly:

- Top View (Side Elevation):** Shows a long horizontal shaft with several components labeled with circled numbers (1 through 10). On the left, there's a mounting bracket with bolts. In the center, there are two cylindrical components, possibly bearings or pulleys, connected by a belt or chain drive mechanism. On the right, there's a vertical component, likely a handle or lever, attached to the shaft.
- Bottom View (Cross-section/End View):** Shows the internal structure of the assembly from the opposite end. It features a central shaft passing through a housing or frame. Various internal components, including what looks like a motor or actuator, are visible. Dimensions are indicated with arrows and numerical values.
- Legend:** Located at the bottom right, it includes labels such as "CABLO DE ACIL" (Steel Cable) and "DETALHE DE CAIXA" (Detail of Box), along with other descriptive text in Portuguese.

Diagrama de um sistema de distribuição elétrica. A rede de 13,8 kV - Equatorial Energia é conectada a uma chave fusível 300A ELO FUSÍVEL 5K. O sistema passa por um transformador de 112,5 kVA (13,800V / 220/127V) e um medidor eletrônico (M) instalado em um canal de cobre N1 x 50mm². O sistema é protegido por um disjuntor tripolar de 300A (3M 150/20/7,5mm²) e utiliza cabos de cobre N1 x 50mm² e 3M 150/20/7,5mm².

Diagrama de um sistema de distribuição de energia elétrica. A fonte de energia é uma rede de 13,8 kV - Equatorial Energia. O sistema inclui uma chave fusível 300A e elo fusível 5k, um pára-raio 12 kV, um transformador de 13,8/220/127 V, e uma barra de cobre nu de 50 mm². As cargas conectadas são uma lâmpada, um motor (M) com medição eletrônica, e um disjuntor tripolar de 300 A. O sistema também possui um canal de cobre nu de 25 mm² e um canal de cobre nu de 50 mm².

[illegible][illegible]

VAL A CARGA

RESUMO DE CARGA	
CARGA INSTALADA (KW)	122,7
CARGA DEMANDADA (KVA)	88,58
FACTOR CORRECTOR	112,5 KVA

[illegible]

1 - O teste a ser utilizado deve ter alta validade para monitorar a saúde do sistema de irrigação de um sistema de produção de CCMs (CCM-IRRI).

2 - Os sistemas monitorados tem 1 (um) ou dois conjuntos de bioindicadores monitorados pelo CCMs (CCM-IRRI).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fis. 318

2

Rubrica

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA**
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM
CENTRO - 76.900-000 - MT

PROJETO ELÉTRICO

001	REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EEEM PROF. LUCIO BOLONHO	001	01	10
002	AV. TREZE DE MAIO, 335, CENTRO - BOMJEI GRANDE DO NOROESTE	002	FEV/2024	01
003	END. ALINE CHRISTINA FERREIRA LEITE S/Nº 430-2925-010	003	INDICADA	01
004	ENTRADA - SUBEST.ÇÃO	004		01

PROJETO ELÉTRICO

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CECM. PROF. LÍCIO BOLHEIRO

AV. TREZE DE MAIO, 355 - CENTRO - BR-10 GRANDE DO ARAGUAIA - PA.

END ALIVE CRIMINAL FERRERIA DATE
FEB 20 2024

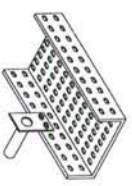
INDICADA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

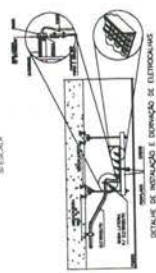
LEGENDA:

[illegible]

DETALHE 4 - SAÍDA HORIZONTAL PARA
ELETRODUTO EM ELETROCALHA



— **RESEARCH** —



DESCRIÇÃO DE INSTALAÇÃO E CORREÇÃO DE FALHAS

NOTAS

[illegible]

9) **soil in contact with water**

- *ISOLAMENTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO.
- *ISOLACAO DE COMPOSTO TERMOPRIMO DE BORRACHA HEPR (EPDM-B) - ALTO

MODULO):
#ENCHIMENTO DE COMPOSTO POLIURETICO NÃO HALOGENADO;
#CORRETO: ITIMORASTICO COM BASE POLIURETICO NÃO

- A FIAÇÃO ELÉTRICA DEVEIA SER CONFORME PADRÃO DE CONES ABANDONADO.

FASE(S) - PRETO
NEUTRO - AZUL CLARO
VERDE - VERDE

RETORNO - CNZA
TODOS OS CABOS INSTALADOS EM TRECHOS SUBTERRÂNEOS, DEVERÃO POSSUIR

- TODAS AS PARTES METÁLICAS DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, NORMALMENTE SEM EXCEÇÃO, DEVEM SER CONECTADAS À TERMOZACÃO ACIDENTAL, SERÃO PERMANENTEMENTE LIGADAS ÀS COLUNAS DE ATERRAMENTO.

... OS ELETRODUTOS EMITIDOS EM LOCALS SUJEITOS A TRAFEGO DE VEICULOS.

- CONFORME NBR 5410 ITEM 6.2.8.10 É PROIBIDA A APLICAÇÃO DE SOLDA A C

- EM QUALQUER ÉPOCA DO ANO, A RESISTÊNCIA DE ATERRAMENTO NÃO DEVERIA

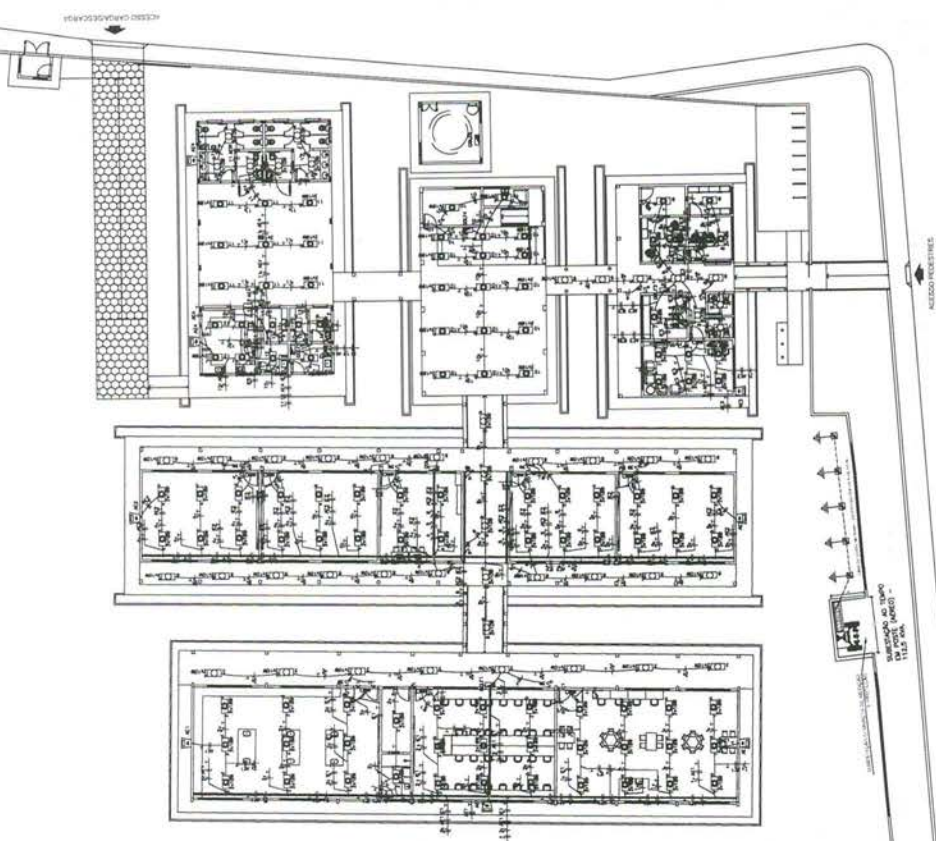
SUPERIOR A 250 EM ATENDIMENTOS EM TENSÃO SECUNDÁRIA 100 EM ATENDIMENTO EM TENSÃO DE 13,8 KV E 50 EM ATENDIMENTOS EM TENSÃO DE 34,5 KV.

- CONFORME NORMA NBR-2470 E CONSIDERANDO O MODELO (DIFERENCIAL RESIDUAL), INSTALADO CONFORME APRESENTADO EM DIAGRAMA 1103
- TODOS OS QUADROS DEVERÃO POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NOME

QUADRO NA TAMPA EXTERNA, DEVERÃO POSSUIR TAMBÉM SUBTAMPA OU PLACA POLICARBONATO COM CRITÉRIOS QUE PERMITAM MANOBRA E OPERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS DE ABERTURA E FÉRMAS INFERIORES.

A CONTRATAÇÃO DEVERÁ IDENTIFICAR OS PAINÉIS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO, COM
SEM DEIXAR EXPOSTAS AS PARTES ENERGIADAS.

© 2006 The Authors
Journal compilation © 2006 Blackwell Publishing Ltd



PLANTA BAIXA - ILUMINAÇÃO
ESCALA 1:175

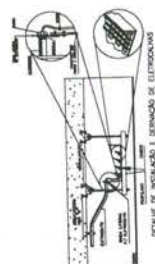
ACERB20 REQUESTING

LEGENDA:

[illegible]

NOTAS

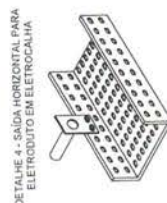
- [illegible]



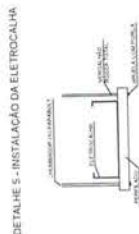
DETALHE 3 - TÊ HORIZONTAL 90°



1999



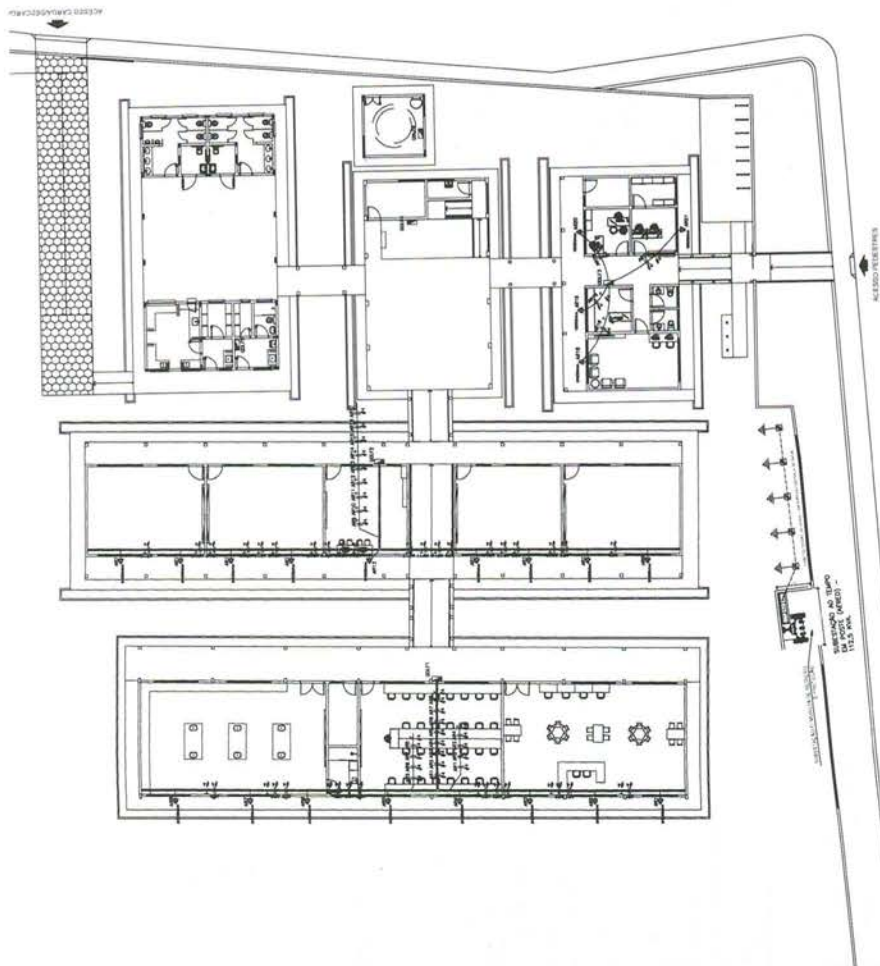
DETALHE 4 - SAÍDA HORIZONTAL PARA
ELETRODUTO EM FLETROCALHA



... e a troca de elétrons.



DATA SENSITIVITY

PLANTA BAIXA - AR CONDICIONADOS
ESCALA 1:175

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA

PROJETO ELÉTRICO

[illegible]

2006

[illegible]

Quadro de Cargos

[illegible]

Quadro de Cargos

[illegible]

Quadro de Cargas

DZ/F 1												
Ord.	Descrição	Resumo		2018		2019		2020		2021		Total
		2018	2019	2020	2021	2020	2021	2020	2021			
1	Manutenção	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5
2	Manutenção	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	10
3	Manutenção	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	12
4	Manutenção	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	16
5	Manutenção	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	20
6	Manutenção	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	24
7	Manutenção	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	28
8	Manutenção	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	32
9	Manutenção	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	36
10	Manutenção	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	40
11	Manutenção	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	44
12	Manutenção	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	48
13	Manutenção	13	13	13	13	13	13	13	13	13	13	52
14	Manutenção	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	56
15	Manutenção	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	60
16	Manutenção	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	64
17	Manutenção	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	68
18	Manutenção	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	72
19	Manutenção	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	76
20	Manutenção	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	80
21	Manutenção	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	84
22	Manutenção	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	88
23	Manutenção	23	23	23	23	23	23	23	23	23	23	92
24	Manutenção	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	96
25	Manutenção	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	100
26	Manutenção	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	104
27	Manutenção	27	27	27	27	27	27	27	27	27	27	108
28	Manutenção	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	112
29	Manutenção	29	29	29	29	29	29	29	29	29	29	116
30	Manutenção	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	120
31	Manutenção	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	124
32	Manutenção	32	32	32	32	32	32	32	32	32	32	128
33	Manutenção	33	33	33	33	33	33	33	33	33	33	132
34	Manutenção	34	34	34	34	34	34	34	34	34	34	136
35	Manutenção	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	140
36	Manutenção	36	36	3								
37	Manutenção	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	144
38	Manutenção	38	38	38	38	38	38	38	38	38	38	148
39	Manutenção	39	39	39	39	39	39	39	39	39	39	152
40	Manutenção	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	156
41	Manutenção	41	41	41	41	41	41	41	41	41	41	160
42	Manutenção	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	164
43	Manutenção	43	43	43	43	43	43	43	43	43	43	168
44	Manutenção	44	44	44	44	44	44	44	44	44	44	172
45	Manutenção	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	176
46	Manutenção	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	180
47	Manutenção	47	47	47	47	47	47	47	47	47	47	184
48	Manutenção	48	48	48	48	48	48	48	48	48	48	188
49	Manutenção	49	49	49	49	49	49	49	49	49	49	192
50	Manutenção	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	196
51	Manutenção	51	51	51	51	51	51	51	51	51	51	200
52	Manutenção	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	204
53	Manutenção	53	53	53	53	53	53	53	53	53	53	208
54	Manutenção	54	54	54	54	54	54	54	54	54	54	212
55	Manutenção	55	55	55	55	55	55	55	55	55	55	216
56	Manutenção	56	56	56	56	56	56	56	56	56	56	220
57	Manutenção	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	224
58	Manutenção	58	58	58	58	58	58	58	58	58	58	228
59	Manutenção	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	232
60	Manutenção	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	236
61	Manutenção	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	240
62	Manutenção	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	244
63	Manutenção	63	63	63	63	63	63	63	63	63	63	248
64	Manutenção	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	252
65	Manutenção	65	65	65	65	65	65	65	65	65	65	256
66	Manutenção	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	260
67	Manutenção	67	67	67	67	67	67	67	67	67	67	264
68	Manutenção	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	268
69	Manutenção	69	69	69	69	69	69	69	69	69	69	272
70	Manutenção	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	276
71	Manutenção	71	71	71	71	71	71	71	71	71	71	280
72	Manutenção	72	72	72	72	72	72	72	72	72	72	284
73	Manutenção	73	73	73	73	73	73	73	73	73	73	288
74	Manutenção	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	292
75	Manutenção	75	75	75	75	75	75	75	75	75	75	296
76	Manutenção	76	76	76	76	76	76	76	76	76	76	300
77	Manutenção	77	77	77	77	77	77	77	77	77	77	304
78	Manutenção	78	78	78	78	78	78	78	78	78	78	308
79	Manutenção	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	312
80	Manutenção	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	316
81	Manutenção	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	320
82	Manutenção	82	82	82	82	82	82	82	82	82	82	324
83	Manutenção	83	83	83	83	83	83	83	83	83	83	328
84	Manutenção	84	84	84	84	84	84	84	84	84	84	332
85	Manutenção	85	85	85	85	85	85	85	85	85	85	336
86	Manutenção	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	340
87	Manutenção	87	87	87	87	87	87	87	87	87	87	344
88	Manutenção	88	88	88	88	88	88	88	88	88	88	348
89	Manutenção	89	89	89	89	89	89	89	89	89	89	352
90	Manutenção	90	90	90	90	90	90	90	90	90	90	356
91	Manutenção	91	91	91	91	91	91	91	91	91	91	360
92	Manutenção	92	92	92	92	92	92	92	92	92	92	364
93	Manutenção	93	93	93	93	93	93	93	93	93	93	368
94	Manutenção	94	94	94	94	94	94	94	94	94	94	372
95	Manutenção	95	95	95	95	95	95	95	95	95	95	376
96	Manutenção	96	96	96	96	96	96	96	96	96	96	380
97	Manutenção	97	97	97	97	97	97	97	97	97	97	384
98	Manutenção	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	388
99	Manutenção	99	99	99	99	99	99	99	99	99	99	392
100	Manutenção	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	396
101	Manutenção	101	101	101	101	101	101	101	101	101	101	400
102	Manutenção	102	102	102	102	102	102	102	102	102	102	404
103	Manutenção	103	103	103	103	103	103	103	103	103	103	408
104	Manutenção	104	104	104	104	104	104	104	104	104	104	412
105	Manutenção	105	105	105	105	105	105	105	105	105	105	416
106	Manutenção	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	420
107	Manutenção	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	424
108	Manutenção	108	108	108	108	108	108	108	108	108	108	428
109	Manutenção	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	432
110	Manutenção	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	436
111	Manutenção	111	111	111	111	111	111	111	111	111	111	440
112	Manutenção	112	112	112	112	112	112	112	112	112	112	444
113	Manutenção	113	113	113	113	113	113	113	113	113	113	448
114	Manutenção	114	114	114	114	114	114	114	114	114	114	452
115	Manutenção	115	115	115	115	115	115	115	115	115	115	456
116	Manutenção	116	116	116	116	116	116	116	116	116	116	460
117	Manutenção	117	117	117	117	117	117	117	117	117	117	464
118	Manutenção	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	468
119	Manutenção	119	119	119	119	119	119	119	119	119	119	472
120	Manutenção	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	476
121	Manutenção	121	121	121	121	121	121	121	121	121	121	480
122	Manutenção	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	484
123	Manutenção	123	123	123	123	123	123	123	123	123	123	488
124	Manutenção	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	492
125	Manutenção	125	125	125	1							

Quadro de Carga

Desc.	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Obs.	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Obs.
10	Armadilha	12	5	60,00	100%	Armadilha	12	5	60,00	100%
11	Forquilha	12	3	36,00	100%	Forquilha	12	3	36,00	100%
11.3	Forquilha	12	3	36,00	100%	Forquilha	12	3	36,00	100%
Total		12	3	36,00	100%	Total	12	3	36,00	100%
Material		12	3	36,00	100%	Material	12	3	36,00	100%

Quadro de Cargas

ON 17															
Circ.	Assin.Voto	Votantes				Total									
		25/08	26/08	29/08	30/08	25/08	26/08	29/08	30/08						
1	1	13	3	508	508	13	3	508	508						
2	2	12	12	12	12	4123	41816	1008	0,99	4,50	1	164	25	4	127
3	3	12	12	12	12	5082	5415	1008	0,92	4,28	1	184	25	4	127
4	4	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
5	5	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
6	6	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
7	7	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
8	8	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
9	9	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
10	10	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
11	11	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
12	12	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
13	13	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
14	14	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
15	15	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
16	16	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
17	17	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
18	18	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
19	19	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
20	20	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
21	21	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
22	22	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
23	23	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
24	24	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
25	25	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
26	26	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
27	27	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
28	28	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
29	29	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
30	30	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
31	31	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
32	32	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
33	33	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
34	34	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
35	35	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
36	36	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
37	37	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
38	38	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
39	39	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
40	40	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
41	41	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
42	42	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
43	43	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
44	44	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
45	45	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
46	46	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
47	47	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
48	48	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
49	49	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
50	50	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
51	51	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
52	52	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
53	53	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
54	54	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
55	55	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
56	56	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
57	57	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
58	58	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
59	59	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
60	60	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
61	61	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
62	62	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
63	63	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
64	64	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
65	65	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
66	66	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
67	67	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
68	68	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
69	69	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
70	70	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
71	71	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
72	72	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
73	73	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
74	74	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
75	75	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
76	76	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
77	77	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
78	78	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
79	79	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
80	80	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
81	81	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
82	82	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
83	83	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
84	84	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
85	85	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
86	86	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
87	87	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
88	88	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
89	89	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
90	90	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
91	91	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
92	92	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
93	93	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
94	94	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
95	95	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25	4	127
96	96	12	12	12	12	1002	1087	1008	0,99	0,49	2	204	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
GRANDE DO ARAGUAIA

BRONETTO ELETTRICO

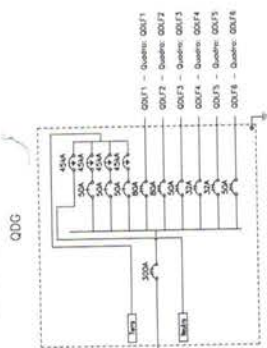
[illegible]

	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523</
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------

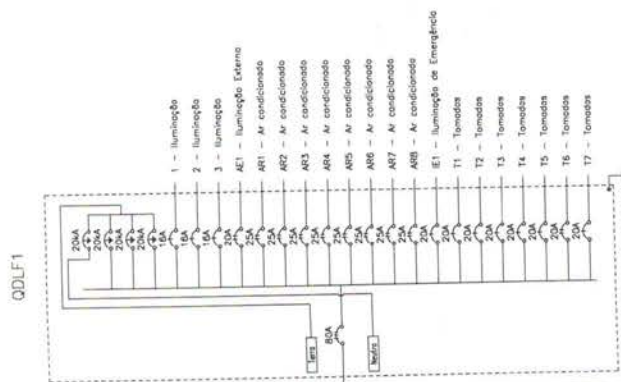
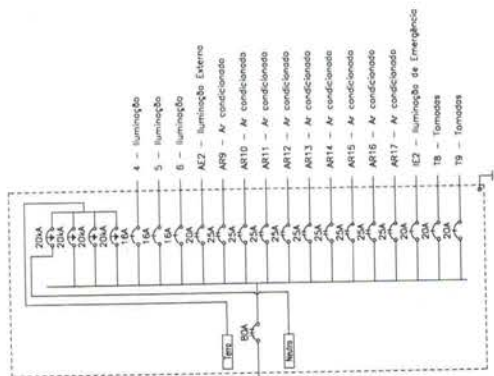
DATE _____

QUADRO DI PAG. 65

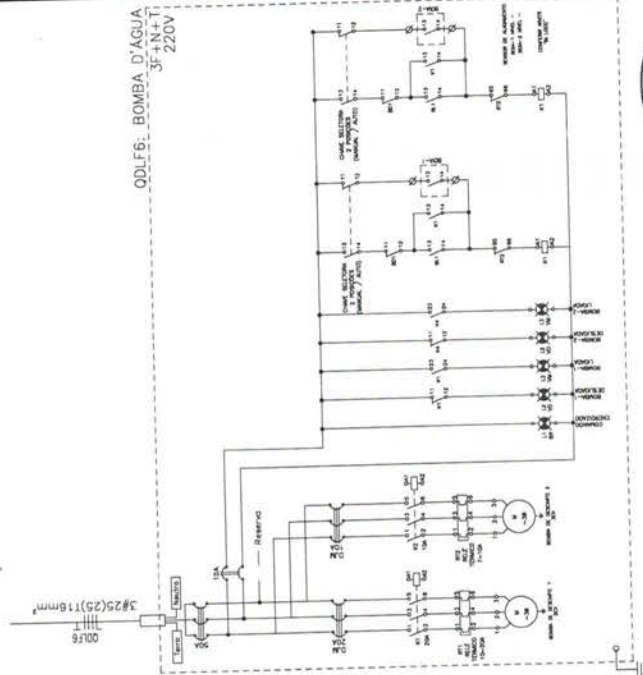
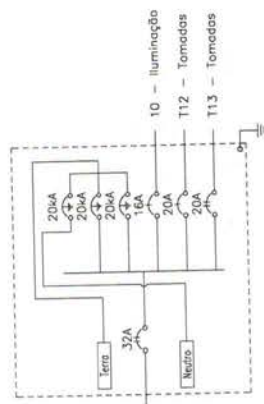
10	
----	--

TRAFO 1125kVA
200127V - 400C:
$$M = 50(70)(725 \text{ mm})^2$$


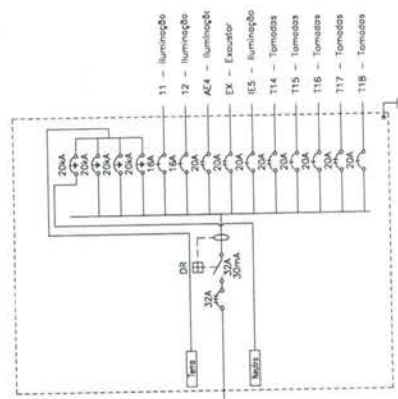
QDLF2



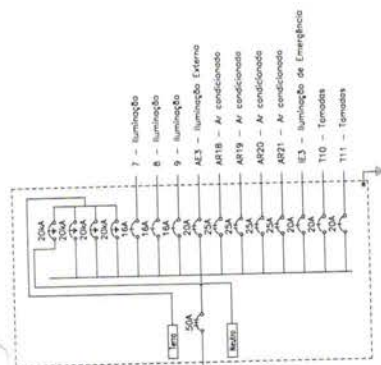
QDLF4



QDLF5



QDLF3



QDLF6: BOMBA D'AGUA
3F+N+T
220V

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 374
2
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES
GRANDE DO ARAGUAIA

PROJETO ELÉTRICO

ASSOCIACAO E AMPLIACAO DA ECEM. PROF. VICIO SOLMEIRO

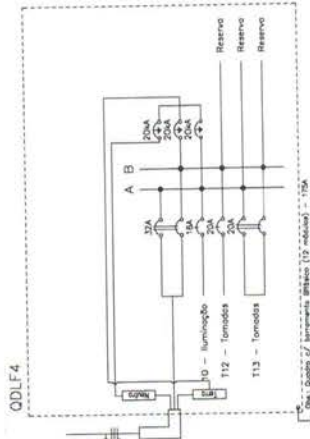
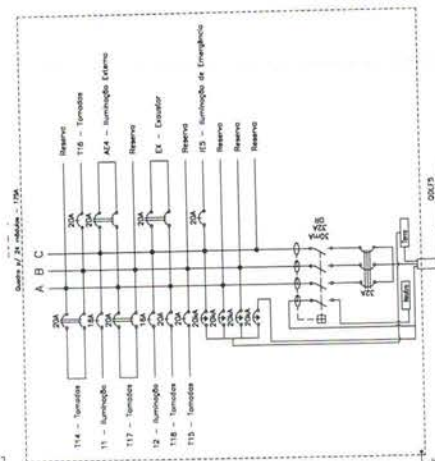
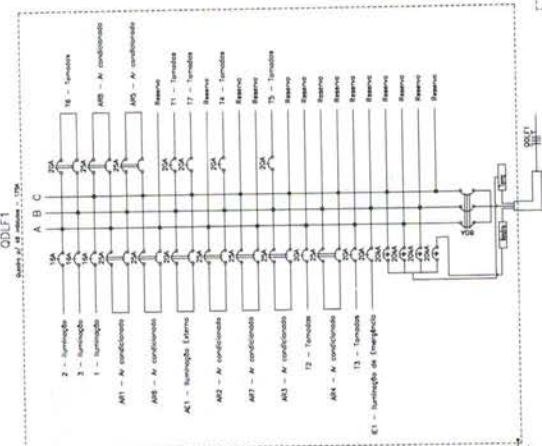
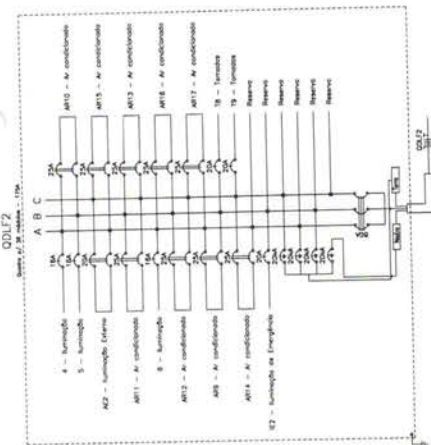
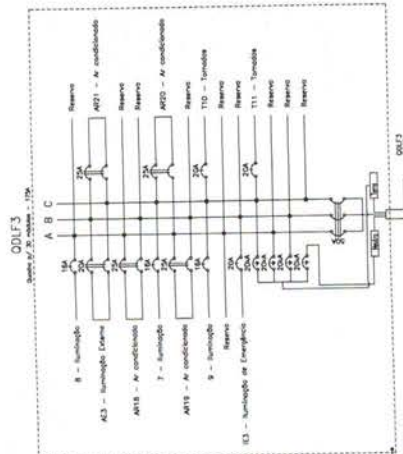
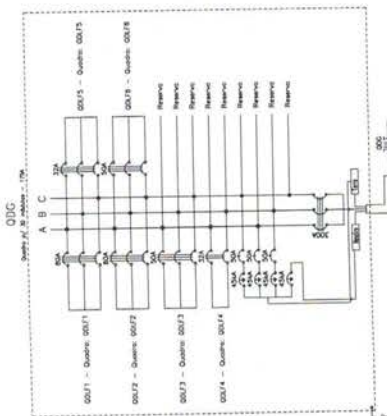
AV. THEPPE DE MATHI 355, GENÈVE - 06

INDICADA

DIAGRAMS WITH AXES

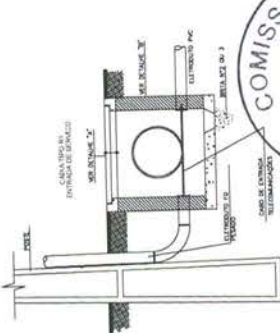
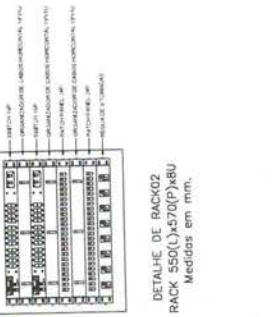
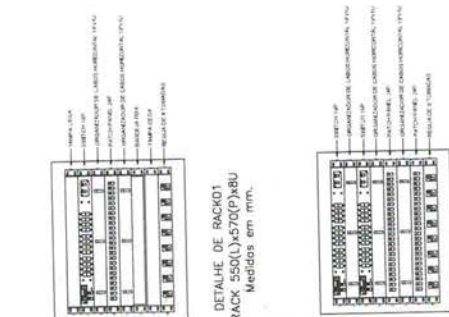
10

$$x_{10} = 1.09 \times 10^{-4}$$



ACCESS ONLINE

	CABA PASSADURA, INSTALADO NO PISO, TIPO III
	CABA PASSADURA, INSTALADO NA PAREDE, DIMENSÕES 30x30x20mm
	PONTO PARA REDE LOCAL DO TIPO FIBRA, DO CABA 4x3" EMBUROTA EM PAREDE - 1M QUANTIDADE COM AQUELO DE CABA 6x3" - CATENA E LAMPA
	BAZIO DE PAREDE - H=2,20m - DIMENSÕES CONFORME DETALHE
	INDICAÇÃO DO CARRAMENTO ESTACIONÁRIO, SENDO O CABA 4x3" EMBUROTA EM PAREDE, COM 4 PARES DE FIBRA, COM 100M DE CABA 4x3" EMBUROTA EM TRANÇADOS, CATENADA E
	IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES, SENDO PT - PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO PS - PONTO DE SUPORTE
	IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE TELECOMUNICAÇÕES, SENDO O PONTO DE SUPORTE DO PONTO DE TELECOMUNICAÇÃO O TIPO - 83x14" OU CONFORME INDICADO EM PLANTA.
	ELT/INTRODUZ METAL - EMBUROTA NO PISO - 83x14" OU CONFORME INDICADO EM PLANTA.
	PERFILADO METAL GALVANIZADO A FIOZ, CABA 4x3" USO REFORÇADO, INSTALADO NO TETO, NA FIBRA DO TIPO FIBRA, COM 100M DE CABA 4x3" EMBUROTA EM TRANÇADOS, CATENADA E



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 376
2
Rubrica

REDE LÓGICA

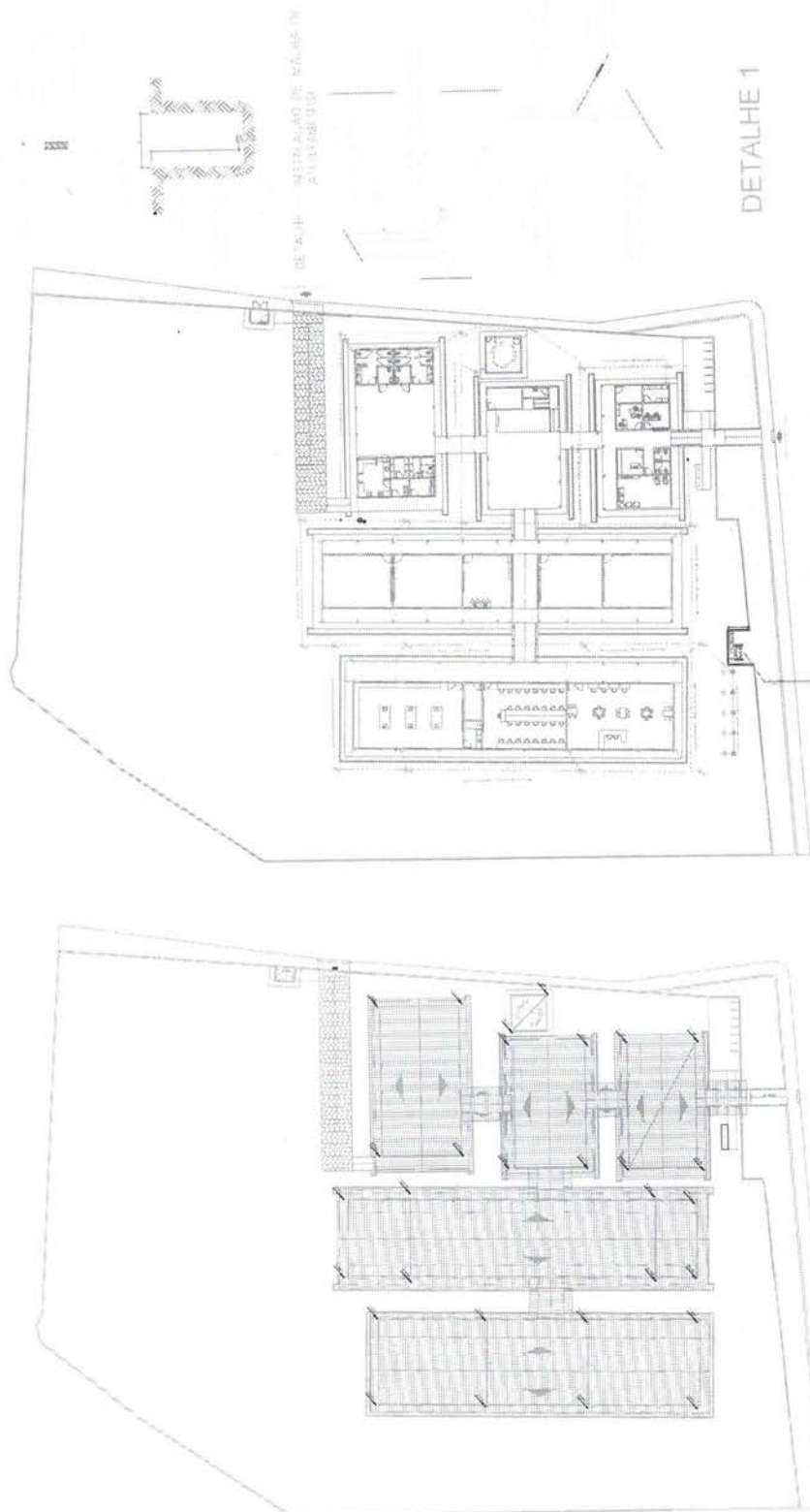
[illegible]

PLANTA BAIXA - REDE LÓGICA
ESCALA 1:125

TOMADA RJ-45
CATFACHA SE - 1588

100 - 1 1200 X 1000 mm

1	DATA DE REVISÃO INDICADA: COM NÚMERO DE ATENDIMENTO - 157.000.000
2	CONDIÇÃO DE SAÚDE: SUSTENTABILIDADE APROPRIADA
3	PROJETO PARA CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
4	PARA RUA 190 FAMILIAR E PONTA, CUIDADO EM BASTIDO 10-20.
5	CASE DE CIMENTAÇÃO 1.000 - SEÇÃO 500mm ² - INTERNO COM PROJEÇÃO DE 1000mm DE BASTIDO
6	PROJETO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO PARA A MALHA DE ATENDIMENTO TOTA COM CASE DE CIMENTAÇÃO 1.000 - SEÇÃO 500mm ² PROJEÇÃO DE 1000mm
7	NOTAS: CIMENTAÇÃO 1.000 - SEÇÃO 500mm ² PROJEÇÃO DE 1000mm



NOTAS

1. - TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS, A MENOS QUE SEJA INDICADO O CONTRÁRIO.
2. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
3. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
4. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
5. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
6. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
7. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
8. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
9. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
10. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
11. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
12. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
13. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
14. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
15. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
16. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
17. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
18. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
19. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO
20. - O PROJETO DE CIMENTAÇÃO DESENVOLVIDO DO PROJETO E CAPTAÇÃO DO ATENDIMENTO, CONTENDO DETALHES DE PROJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIA
BRANDEJO ARAGUAIA
RUA 190 FAMILIAR E PONTA, CUIDADO EM BASTIDO 10-20

SPDA

RUA 190 FAMILIAR E PONTA, CUIDADO EM BASTIDO 10-20

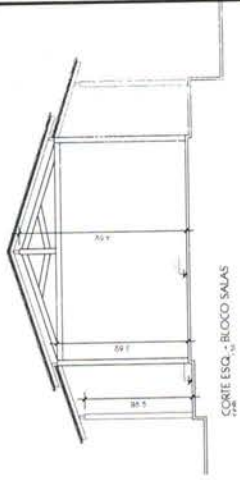
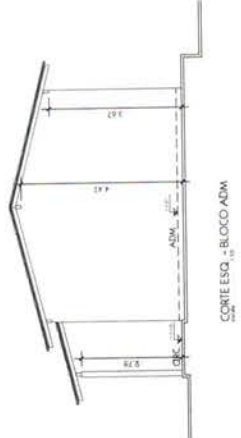
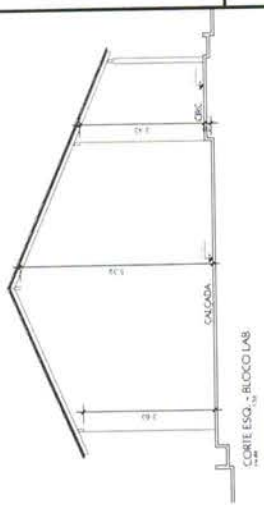
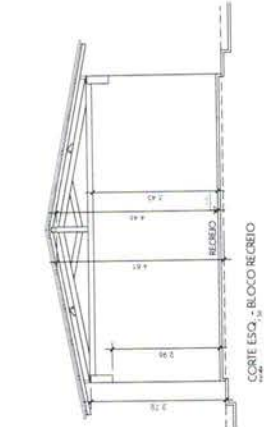
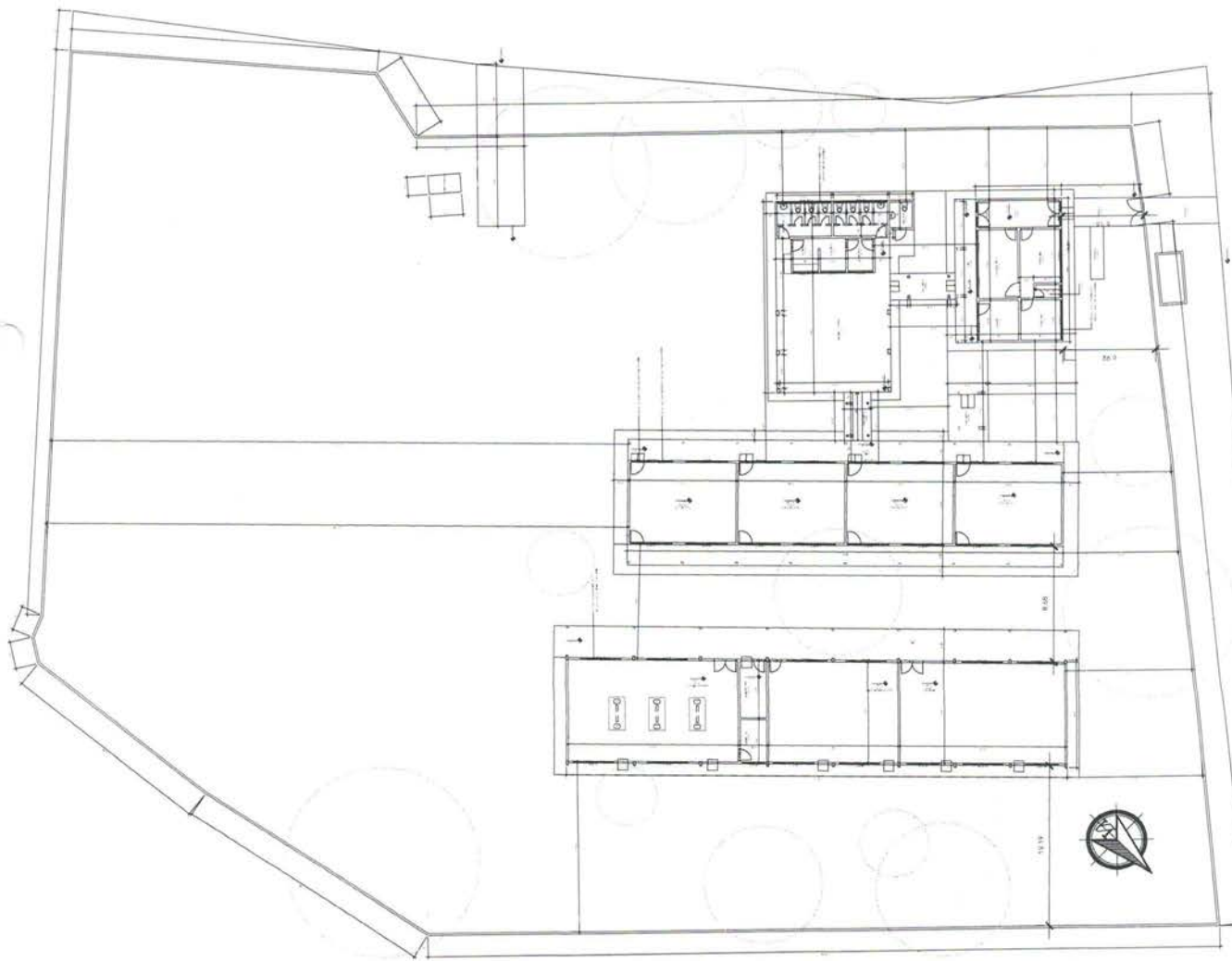
PLANTA DE ACESSIBILIDADE

FEV 2024

10/10

DI

AD - 11100 X 101 - 101



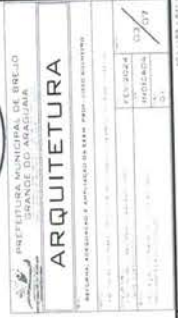
ESPECIFICAÇÕES	REVISÃO
1.000	1.000
2.000	2.000
3.000	3.000
4.000	4.000
5.000	5.000
6.000	6.000
7.000	7.000
8.000	8.000
9.000	9.000
10.000	10.000
11.000	11.000
12.000	12.000
13.000	13.000
14.000	14.000
15.000	15.000
16.000	16.000
17.000	17.000
18.000	18.000
19.000	19.000
20.000	20.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 378
Rubrica

PROJETO	REVISÃO
1.000	1.000
2.000	2.000
3.000	3.000
4.000	4.000
5.000	5.000
6.000	6.000
7.000	7.000
8.000	8.000
9.000	9.000
10.000	10.000
11.000	11.000
12.000	12.000
13.000	13.000
14.000	14.000
15.000	15.000
16.000	16.000
17.000	17.000
18.000	18.000
19.000	19.000
20.000	20.000

AV. TREZE DE MAIO

PLANTA BAIXA - EXISTENTE



[illegible]

ESPECIFICAÇÕES	
QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...
51	...
52	...
53	...
54	...
55	...
56	...
57	...
58	...
59	...
60	...
61	...
62	...
63	...
64	...
65	...
66	...
67	...
68	...
69	...
70	...
71	...
72	...
73	...
74	...
75	...
76	...
77	...
78	...
79	...
80	...
81	...
82	...
83	...
84	...
85	...
86	...
87	...
88	...
89	...
90	...
91	...
92	...
93	...
94	...
95	...
96	...
97	...
98	...
99	...
100	...



ARQUITETURA

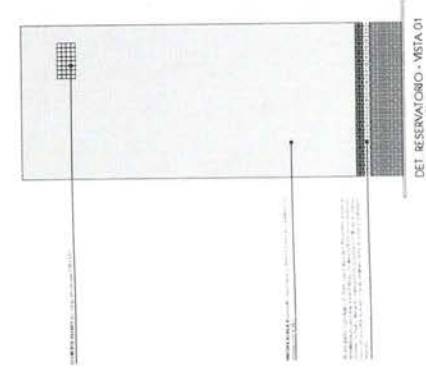
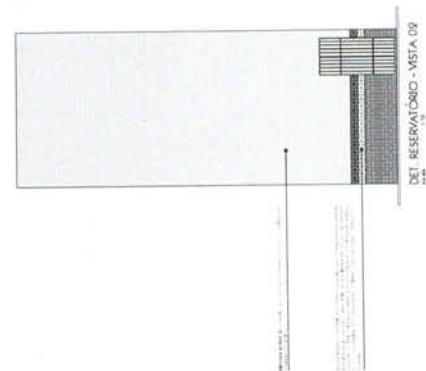
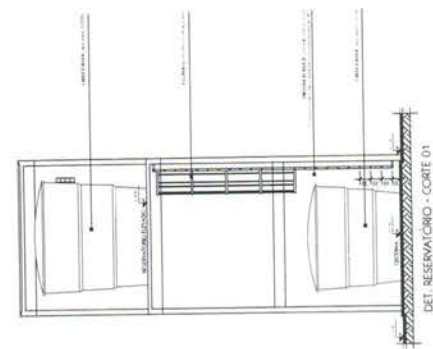
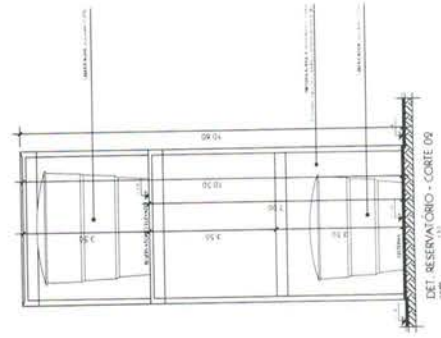
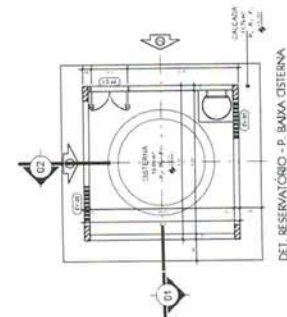
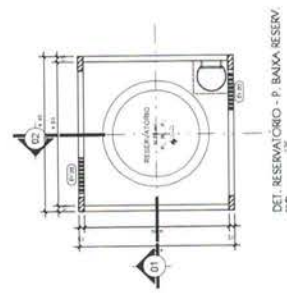
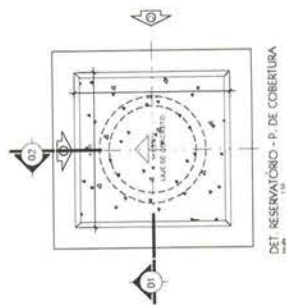
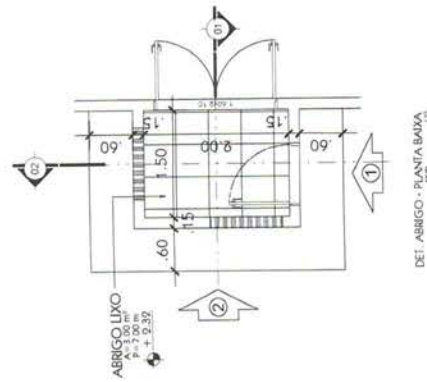
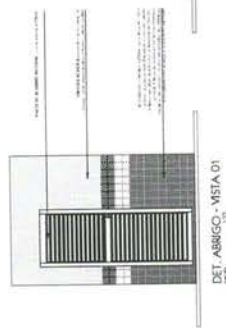
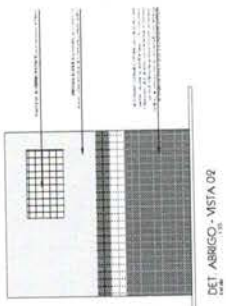
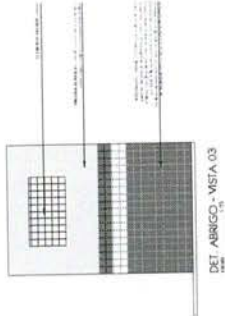
Figure 1. The effect of the concentration of the polymer on the gelation time of the polymer solution. The concentration of the polymer was 0.1, 0.2, 0.3, 0.4, 0.5, 0.6, 0.7, 0.8, 0.9, 1.0, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 2.0, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 3.0, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 4.0, 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 5.0, 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.0, 6.1, 6.2, 6.3, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.8, 6.9, 7.0, 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 8.0, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7, 8.8, 8.9, 9.0, 9.1, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8, 9.9, 10.0, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 11.0, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 11.8, 11.9, 12.0, 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 13.0, 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.5, 13.6, 13.7, 13.8, 13.9, 14.0, 14.1, 14.2, 14.3, 14.4, 14.5, 14.6, 14.7, 14.8, 14.9, 15.0, 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.8, 15.9, 16.0, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 17.0, 17.1, 17.2, 17.3, 17.4, 17.5, 17.6, 17.7, 17.8, 17.9, 18.0, 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 18.5, 18.6, 18.7, 18.8, 18.9, 19.0, 19.1, 19.2, 19.3, 19.4, 19.5, 19.6, 19.7, 19.8, 19.9, 20.0, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 20.6, 20.7, 20.8, 20.9, 21.0, 21.1, 21.2, 21.3, 21.4, 21.5, 21.6, 21.7, 21.8, 21.9, 22.0, 22.1, 22.2, 22.3, 22.4, 22.5, 22.6, 22.7, 22.8, 22.9, 23.0, 23.1, 23.2, 23.3, 23.4, 23.5, 23.6, 23.7, 23.8, 23.9, 24.0, 24.1, 24.2, 24.3, 24.4, 24.5, 24.6, 24.7, 24.8, 24.9, 25.0, 25.1, 25.2, 25.3, 25.4, 25.5, 25.6, 25.7, 25.8, 25.9, 26.0, 26.1, 26.2, 26.3, 26.4, 26.5, 26.6, 26.7, 26.8, 26.9, 27.0, 27.1, 27.2, 27.3, 27.4, 27.5, 27.6, 27.7, 27.8, 27.9, 28.0, 28.1, 28.2, 28.3, 28.4, 28.5, 28.6, 28.7, 28.8, 28.9, 29.0, 29.1, 29.2, 29.3, 29.4, 29.5, 29.6, 29.7, 29.8, 29.9, 30.0, 30.1, 30.2, 30.3, 30.4, 30.5, 30.6, 30.7, 30.8, 30.9, 31.0, 31.1, 31.2, 31.3, 31.4, 31.5, 31.6, 31.7, 31.8, 31.9, 32.0, 32.1, 32.2, 32.3, 32.4, 32.5, 32.6, 32.7, 32.8, 32.9, 33.0, 33.1, 33.2, 33.3, 33.4, 33.5, 33.6, 33.7, 33.8, 33.9, 34.0, 34.1, 34.2, 34.3, 34.4, 34.5, 34.6, 34.7, 34.8, 34.9, 35.0, 35.1, 35.2, 35.3, 35.4, 35.5, 35.6, 35.7, 35.8, 35.9, 36.0, 36.1, 36.2, 36.3, 36.4, 36.5, 36.6, 36.7, 36.8, 36.9, 37.0, 37.1, 37.2, 37.3, 37.4, 37.5, 37.6, 37.7, 37.8, 37.9, 38.0, 38.1, 38.2, 38.3, 38.4, 38.5, 38.6, 38.7, 38.8, 38.9, 39.0, 39.1, 39.2, 39.3, 39.4, 39.5, 39.6, 39.7, 39.8, 39.9, 40.0, 40.1, 40.2, 40.3, 40.4, 40.5, 40.6, 40.7, 40.8, 40.9, 41.0, 41.1, 41.2, 41.3, 41.4, 41.5, 41.6, 41.7, 41.8, 41.9, 42.0, 42.1, 42.2, 42.3, 42.4, 42.5, 42.6, 42.7, 42.8, 42.9, 43.0, 43.1, 43.2, 43.3, 43.4, 43.5, 43.6, 43.7, 43.8, 43.9, 44.0, 44.1, 44.2, 44.3, 44.4, 44.5, 44.6, 44.7, 44.8, 44.9, 45.0, 45.1, 45.2, 45.3, 45.4, 45.5, 45.6, 45.7, 45.8, 45.9, 46.0, 46.1, 46.2, 46.3, 46.4, 46.5, 46.6, 46.7, 46.8, 46.9, 47.0, 47.1, 47.2, 47.3, 47.4, 47.5, 47.6, 47.7, 47.8, 47.9, 48.0, 48.1, 48.2, 48.3, 48.4, 48.5, 48.6, 48.7, 48.8, 48.9, 49.0, 49.1, 49.2, 49.3, 49.4, 49.5, 49.6, 49.7, 49.8, 49.9, 50.0, 50.1, 50.2, 50.3, 50.4, 50.5, 50.6, 50.7, 50.8, 50.9, 51.0, 51.1, 51.2, 51.3, 51.4, 51.5, 51.6, 51.7, 51.8, 51.9, 52.0, 52.1, 52.2, 52.3, 52.4, 52.5, 52.6, 52.7, 52.8, 52.9, 53.0, 53.1, 53.2, 53.3, 53.4, 53.5, 53.6, 53.7, 53.8, 53.9, 54.0, 54.1, 54.2, 54.3, 54.4, 54.5, 54.6, 54.7, 54.8, 54.9, 55.0, 55.1, 55.2, 55.3, 55.4, 55.5, 55.6, 55.7, 55.8, 55.9, 56.0, 56.1, 56.2, 56.3, 56.4, 56.5, 56.6, 56.7, 56.8, 56.9, 57.0, 57.1, 57.2, 57.3, 57.4, 57.5, 57.6, 57.7, 57.8, 57.9, 58.0, 58.1, 58.2, 58.3, 58.4, 58.5, 58.6, 58.7, 58.8, 58.9, 59.0, 59.1, 59.2, 59.3, 59.4, 59.5, 59.6, 59.7, 59.8, 59.9, 60.0, 60.1, 60.2, 60.3, 60.4, 60.5, 60.6, 60.7, 60.8, 60.9, 61.0, 61.1, 61.2, 61.3, 61.4, 61.5, 61.6, 61.7, 61.8, 61.9, 62.0, 62.1, 62.2, 62.3, 62.4, 62.5, 62.6, 62.7, 62.8, 62.9, 63.0, 63.1, 63.2, 63.3, 63.4, 63.5, 63.6, 63.7, 63.8, 63.9, 64.0, 64.1, 64.2, 64.3, 64.4, 64.5, 64.6, 64.7, 64.8, 64.9, 65.0, 65.1, 65.2, 65.3, 65.4, 65.5, 65.6, 65.7, 65.8, 65.9, 66.0, 66.1, 66.2, 66.3, 66.4, 66.5, 66.6, 66.7, 66.8, 66.9, 67.0, 67.1, 67.2, 67.3, 67.4, 67.5, 67.6, 67.7, 67.8, 67.9, 68.0, 68.1, 68.2, 68.3, 68.4, 68.5, 68.6, 68.7, 68.8, 68.9, 69.0, 69.1, 69.2, 69.3, 69.4,

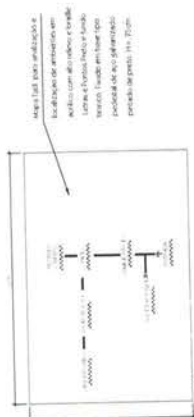
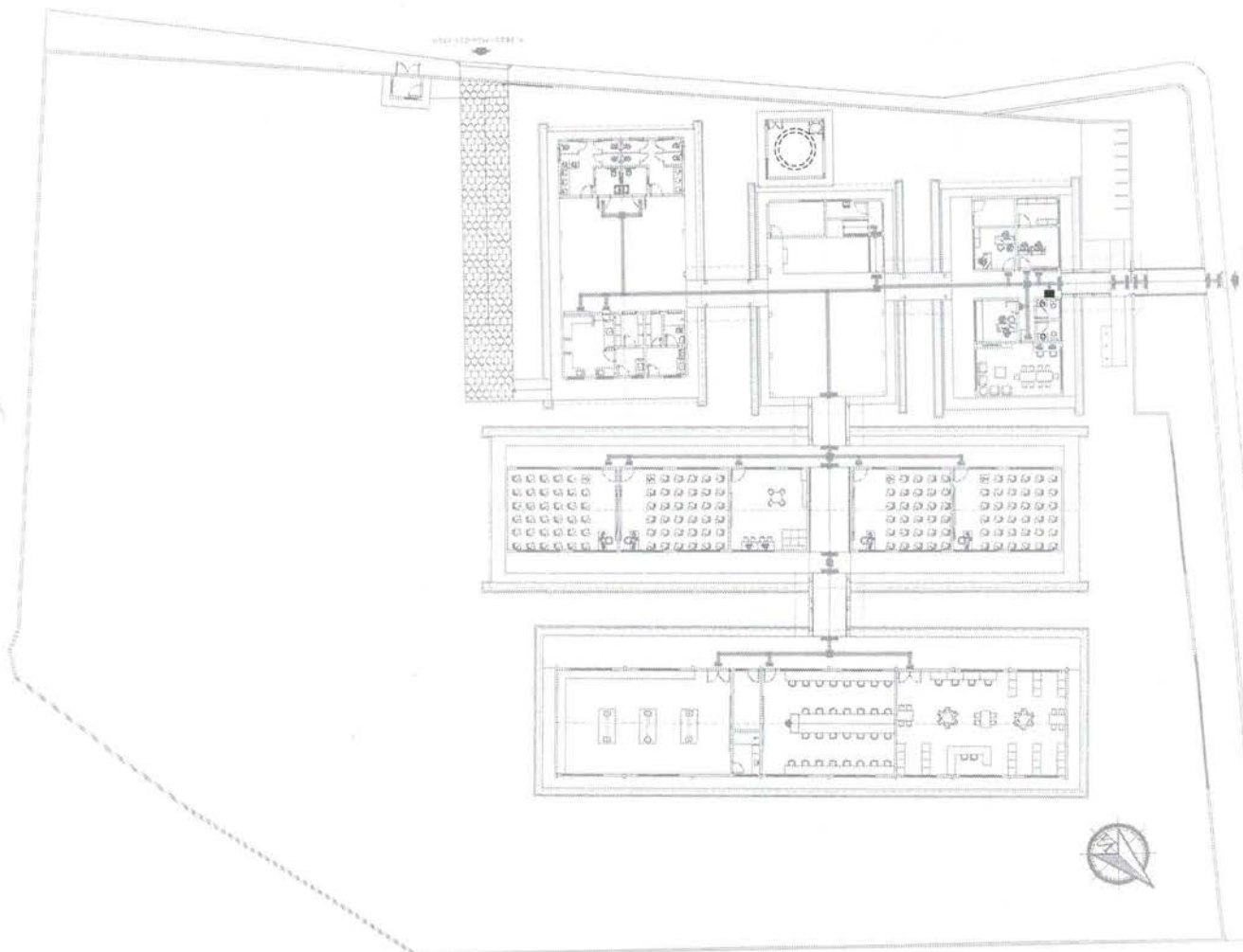
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

[illegible]

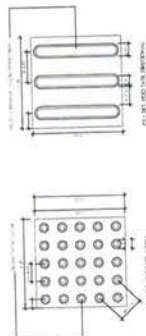
NAME _____ DATE _____ PERIOD _____	INQUIRY _____ TOPIC _____
--	---







Descrição do item	Tipo	Código do item	Quantidade	Unidade	Observações
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000
1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000



LEGENDA - PISO TÁTIL

PROJETO DE PISO TÁTIL PARA OBRAS DE REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS, COM O OBJETIVO DE FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

1. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

2. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

3. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

4. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

5. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

6. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

7. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

8. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

9. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

10. PISO TÁTIL: É O PISO DESENVOLVIDO PARA FACILITAR O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DIÁRIAS POR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE LOCOMOÇÃO.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 384
Rubrica

PLANTA DE BAIXA SANITÁRIO
1:100

PLANTA DE BAIXA SANITÁRIO

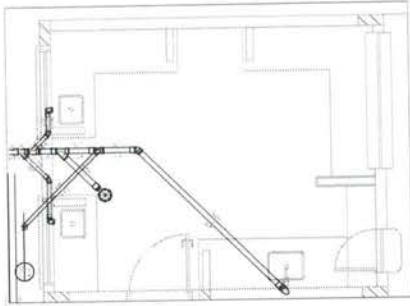


Diagrama 55
Escala 1:25

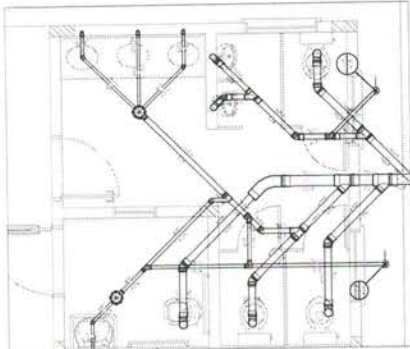


Diagrama 56
Escala 1:25

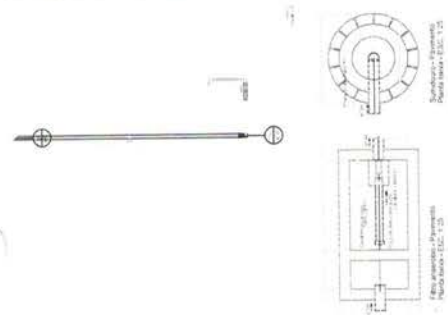


Diagrama 57
Escala 1:25

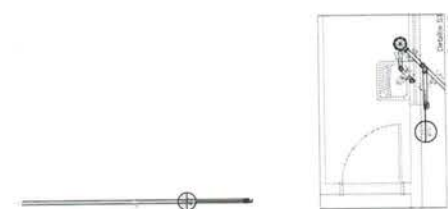


Diagrama 58
Escala 1:25

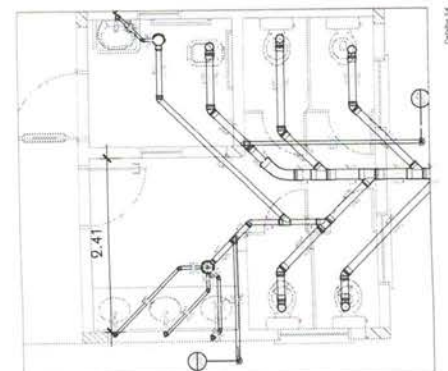


Diagrama 59
Escala 1:25

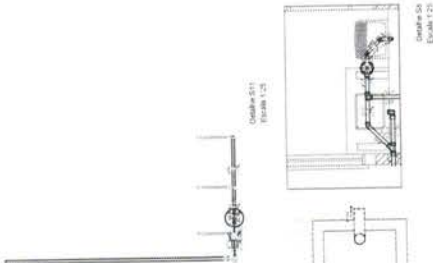


Diagrama 60
Escala 1:25

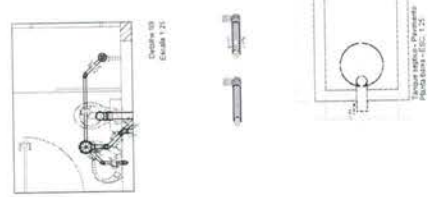


Diagrama 61
Escala 1:25

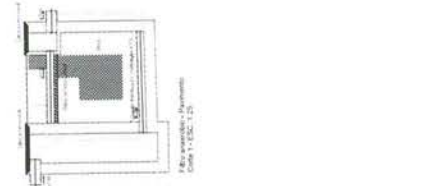


Diagrama 62
Escala 1:25

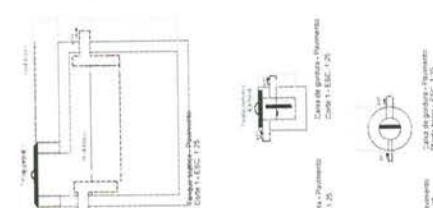


Diagrama 63
Escala 1:25

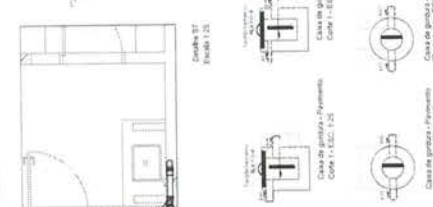


Diagrama 64
Escala 1:25

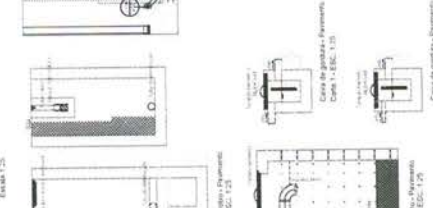


Diagrama 65
Escala 1:25

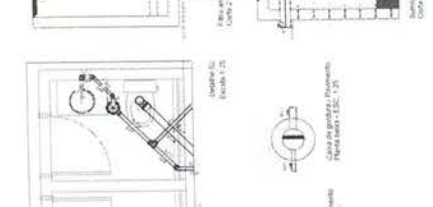


Diagrama 66
Escala 1:25

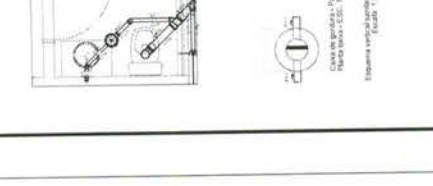
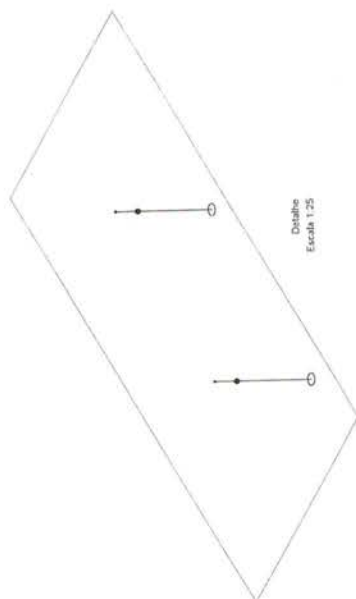
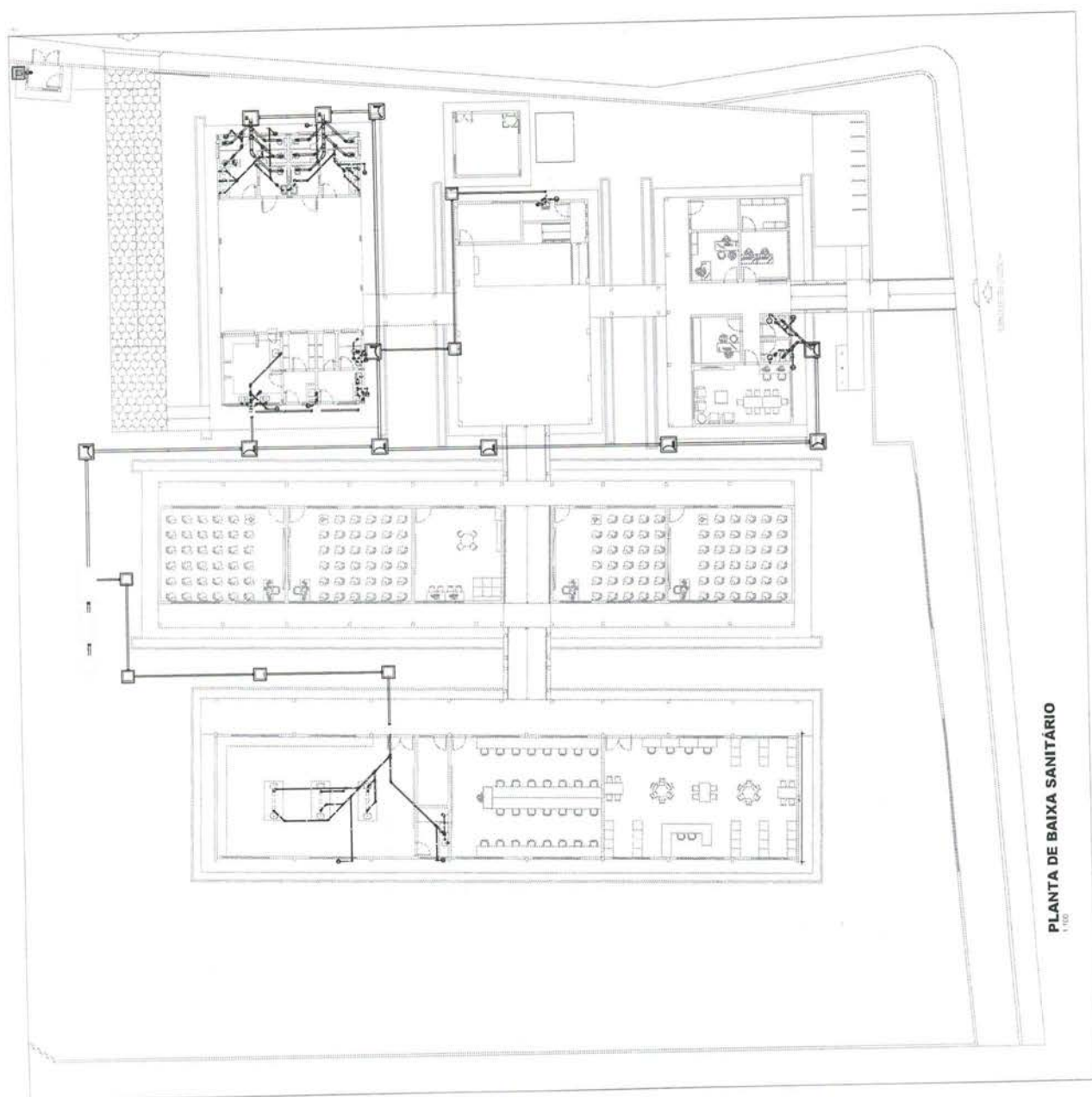


Diagrama 67
Escala 1:25



Detailed
Scale 1:25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 387
2
Rubrica

[illegible]

PLANTA DE BAIXA SANITÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

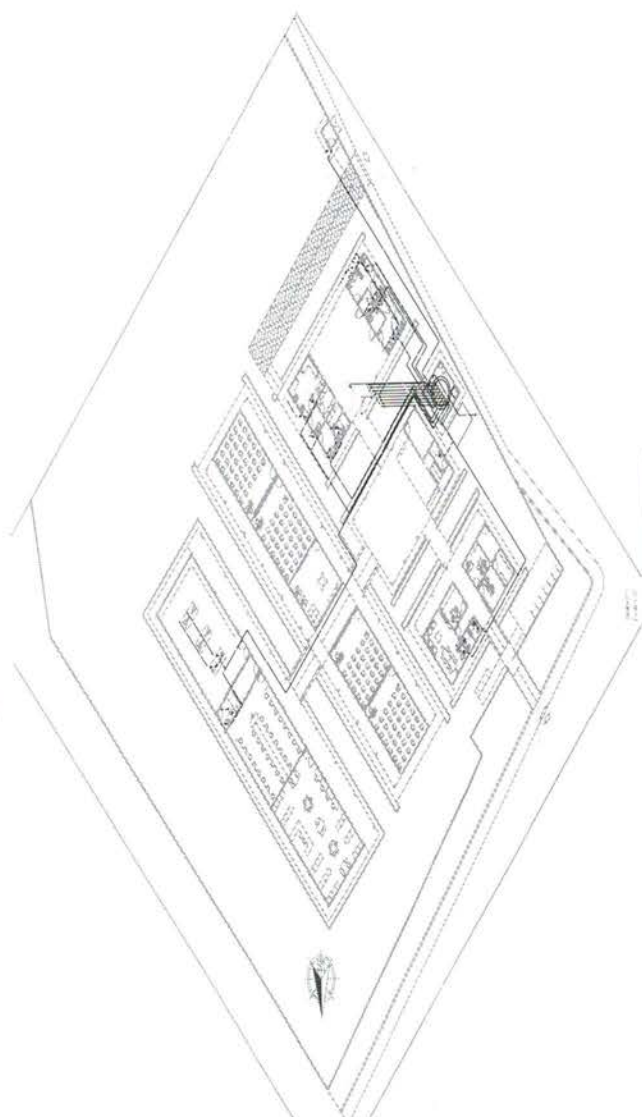
HIDRÁULICO

REVISÃO: 01/23

FEV/2024

INDICADA

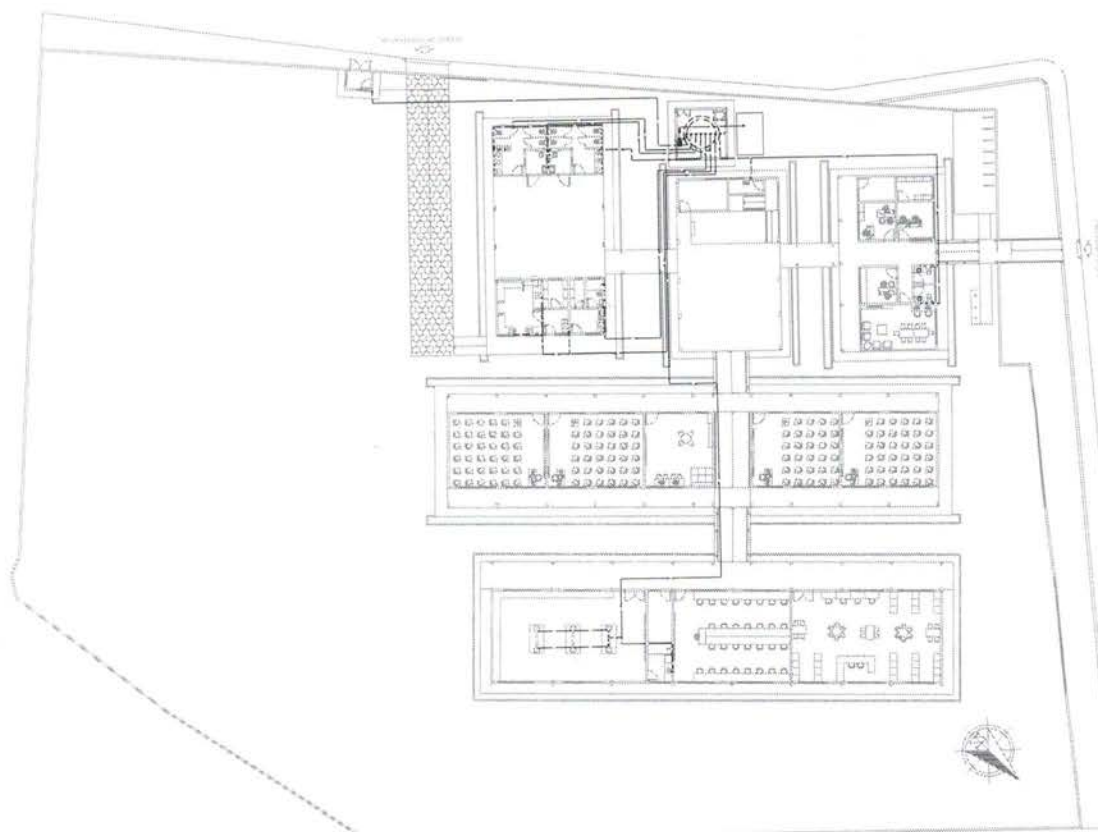
01



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...
51	...	...	...	...
52	...	...	...	...
53	...	...	...	...
54	...	...	...	...
55	...	...	...	...
56	...	...	...	...
57	...	...	...	...
58	...	...	...	...
59	...	...	...	...
60	...	...	...	...
61	...	...	...	...
62	...	...	...	...
63	...	...	...	...
64	...	...	...	...
65	...	...	...	...
66	...	...	...	...
67	...	...	...	...
68	...	...	...	...
69	...	...	...	...
70	...	...	...	...
71	...	...	...	...
72	...	...	...	...
73	...	...	...	...
74	...	...	...	...
75	...	...	...	...
76	...	...	...	...
77	...	...	...	...
78	...	...	...	...
79	...	...	...	...
80	...	...	...	...
81	...	...	...	...
82	...	...	...	...
83	...	...	...	...
84	...	...	...	...
85	...	...	...	...
86	...	...	...	...
87	...	...	...	...
88	...	...	...	...
89	...	...	...	...
90	...	...	...	...
91	...	...	...	...
92	...	...	...	...
93	...	...	...	...
94	...	...	...	...
95	...	...	...	...
96	...	...	...	...
97	...	...	...	...
98	...	...	...	...
99	...	...	...	...
100	...	...	...	...



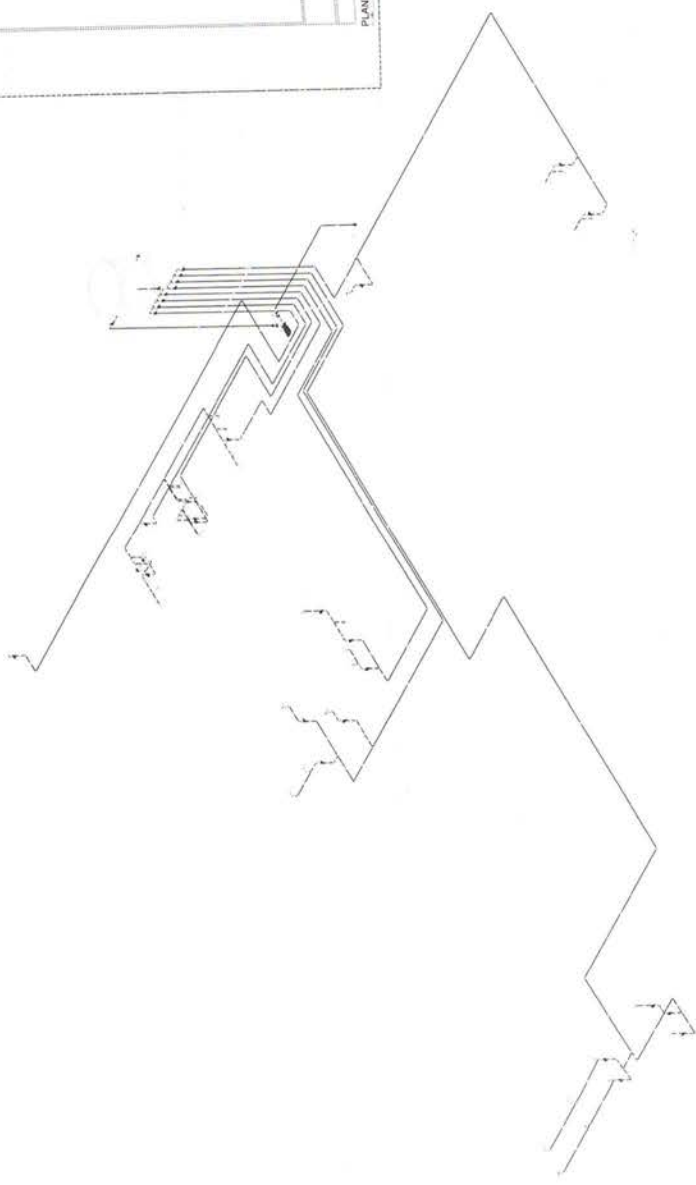
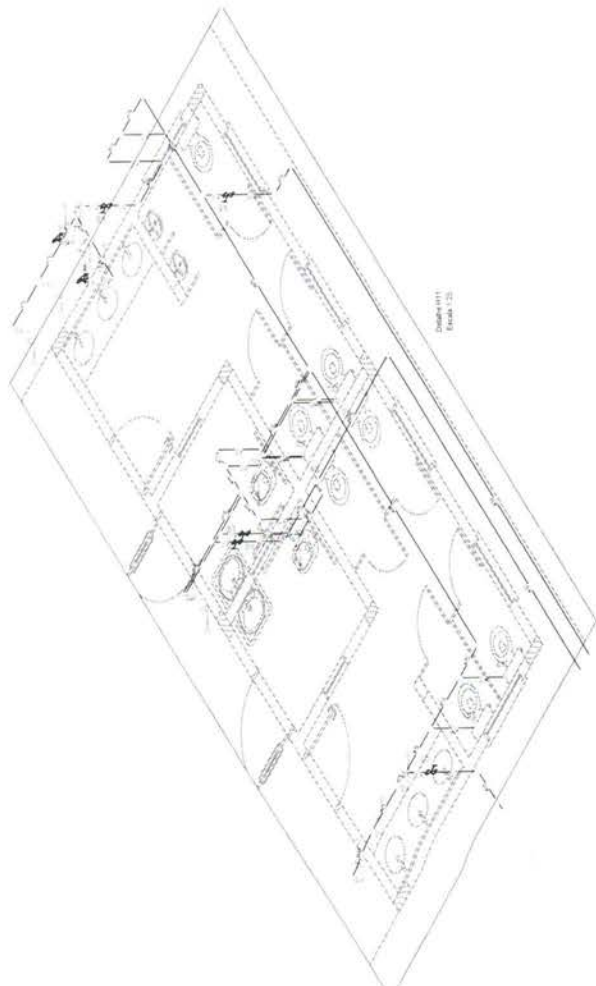
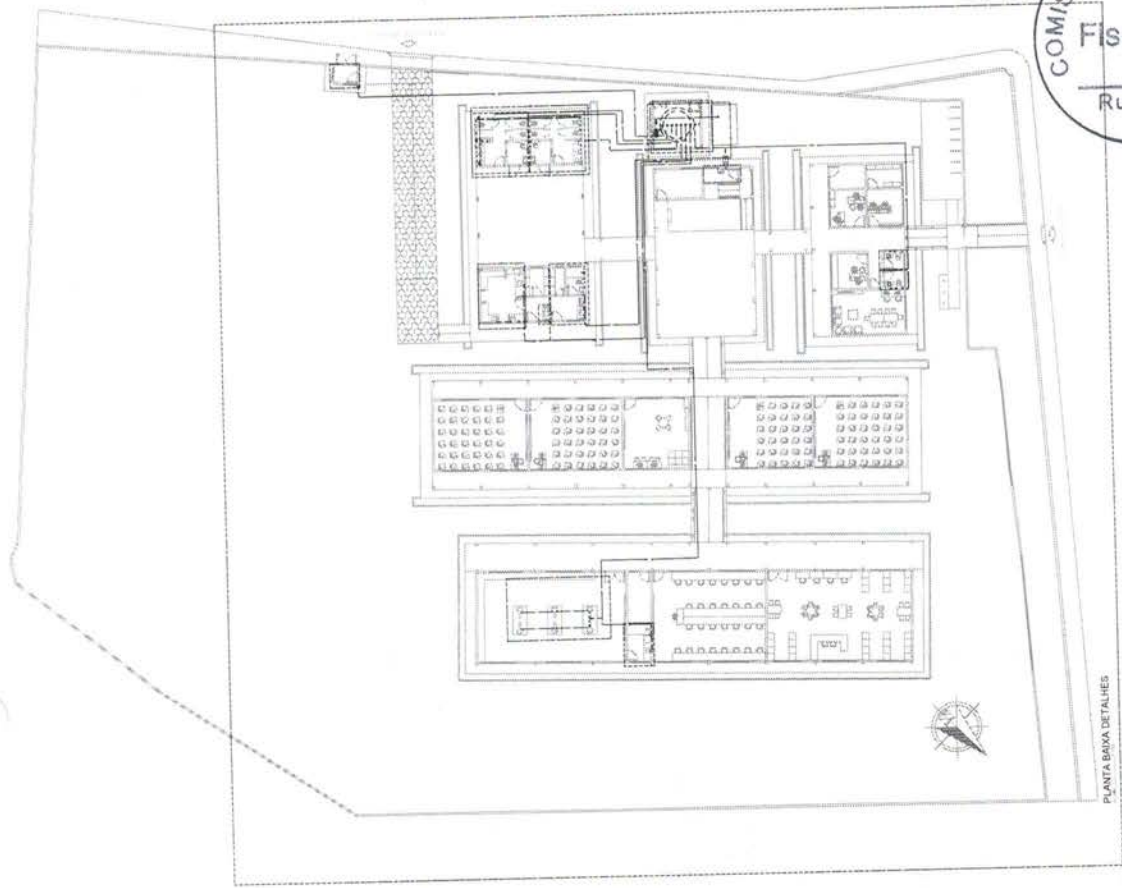
PLANTA BAIXA HIDRÁULICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Fis. 289
 Rubrica

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREVES
 PLANO DE LICITAÇÃO

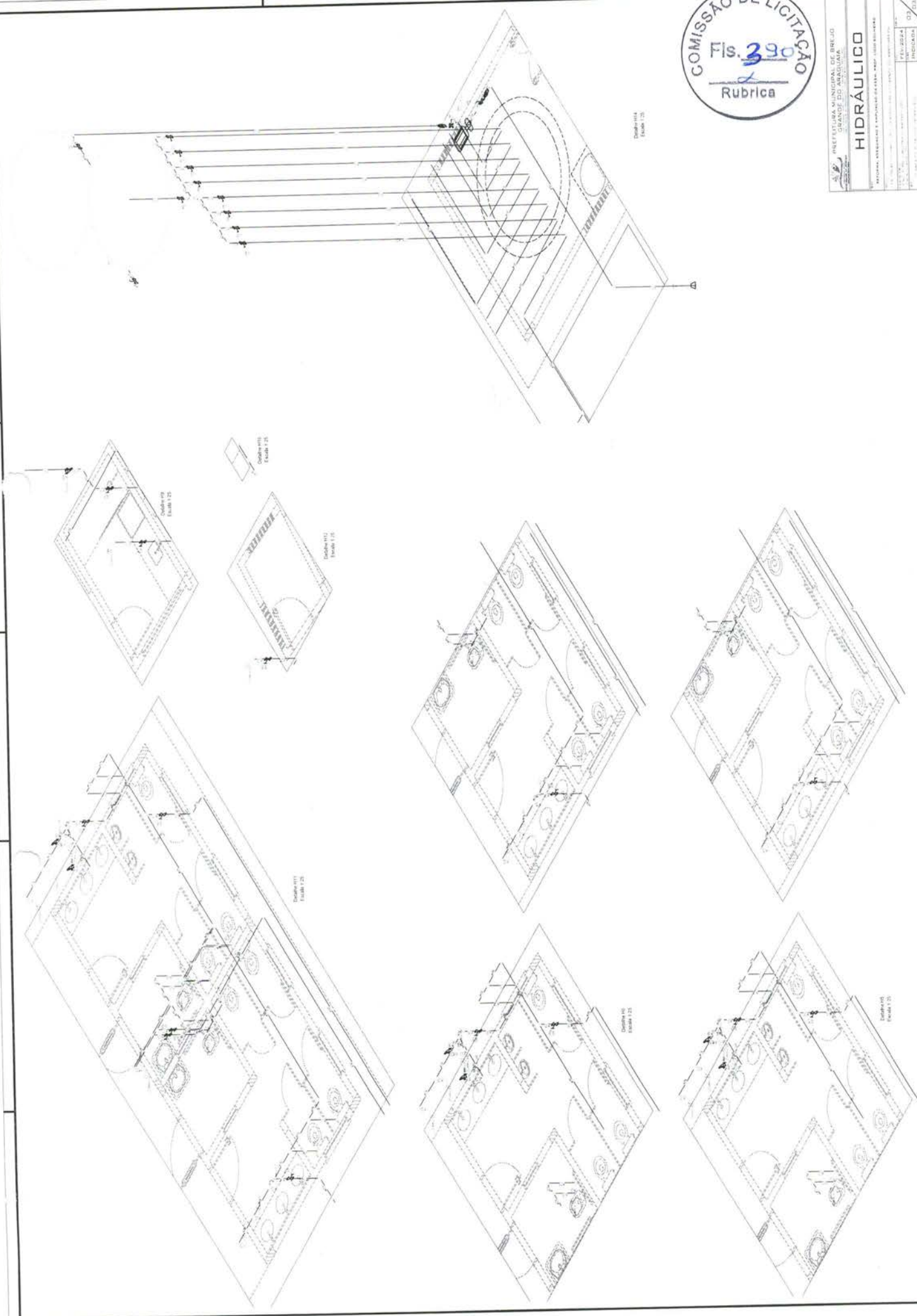
HIDRÁULICO

REVISÃO: 01
 DATA: 10/03/2010
 ELABORADO POR: [Assinatura]
 APROVADO POR: [Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	
HIDRÁULICO	
REVISÃO: 01	
PROJETO: 01	FEV-2024
INDICADA	03/03
AUTORIZAÇÃO: 01	
01	



P1=P2=P5=P6

P3=P4

Relação do aço

2xP3

4xP1

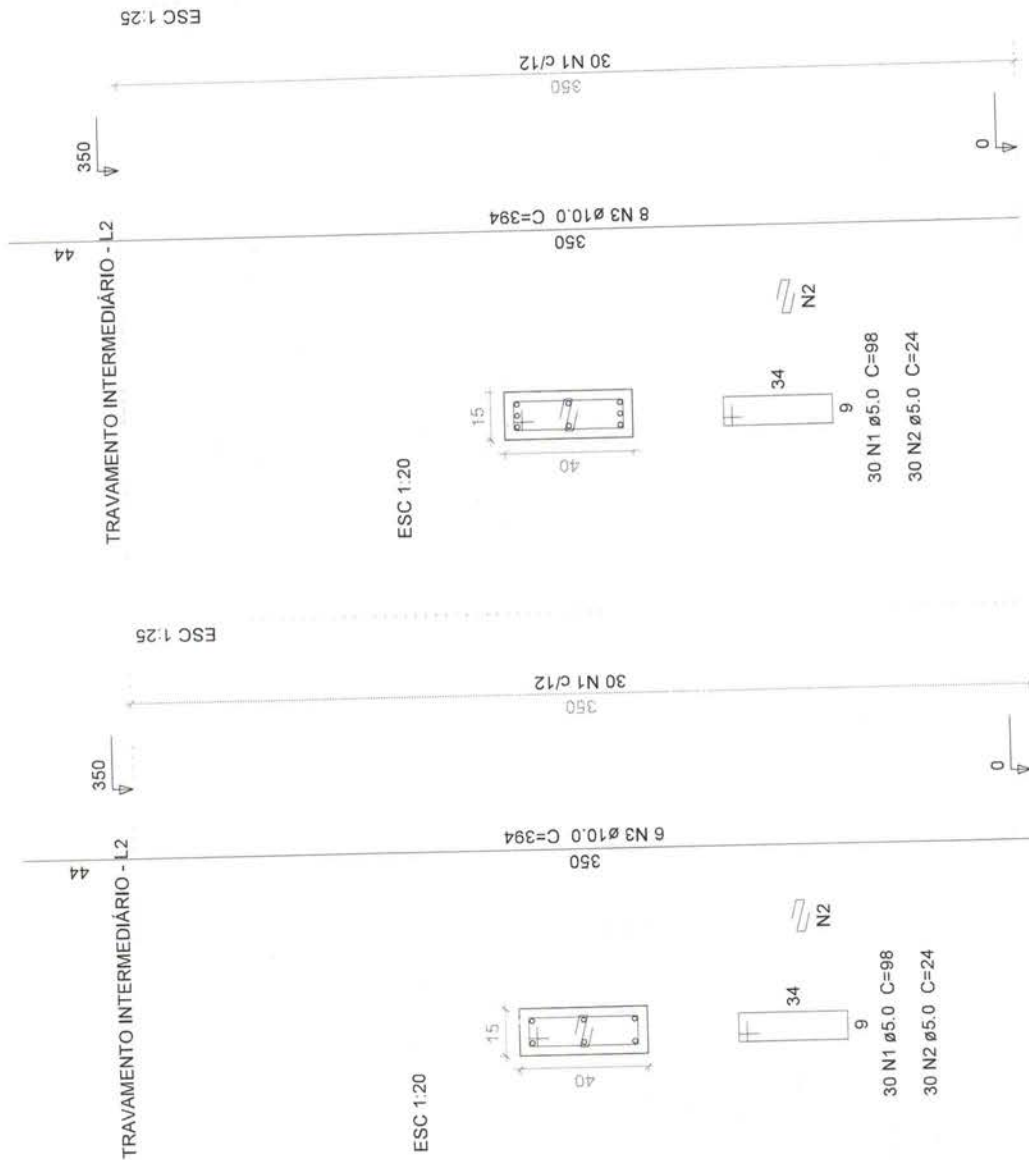
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	180	98	17640
	2	5.0	180	24	4320
CA50	3	10.0	40	394	15760

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	157.6	106.9
CA60	5.0	219.6	37.2
PESO TOTAL			
CA50	106.9		
CA60	37.2		

Vol. de concreto total (C-25) = 1.26 m³

Área de forma total = 23.1 m²

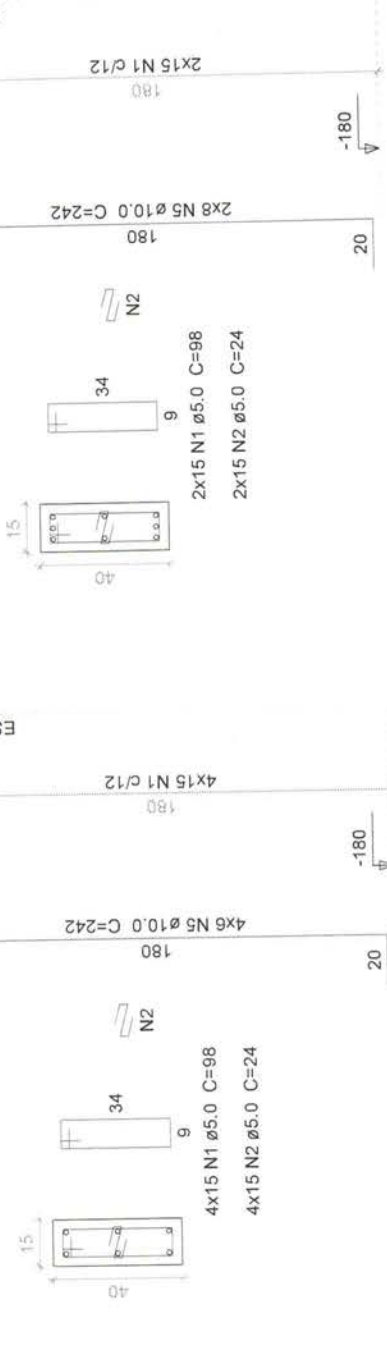


PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
ARQUITETURA	
PROCESSO Nº 003/2024	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO DE CIMENTO PORTLAND	
EMPRESA: CONSTRUTORA NOROESTE S.A.	
VALOR: R\$ 1.260.000,00	
DATA: 15/05/2024	
ASSINATURA: _____	
FUNÇÃO: _____	
INDICAÇÃO: _____	
Nº DE FOLHAS: 03	
FOLHA Nº: 03	

BALDRAME - L1
ESC 1:25

BALDRAME - L1
ESC 1:25

BALDRAME - L1
ESC 1:20



S1=S2=S3=S4=S5=S6
PLANTA
ESC 1:25

Relação do aço

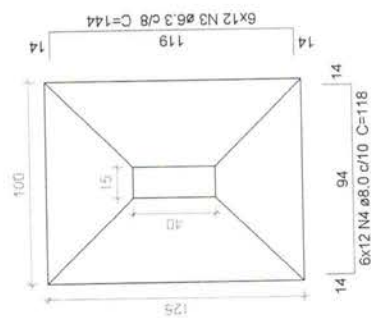
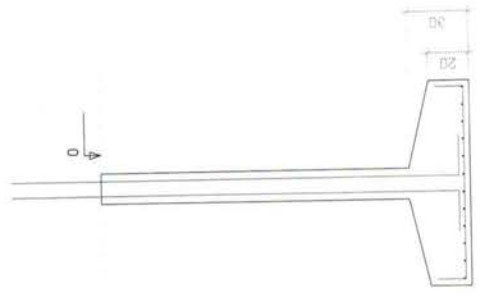
ACO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
CA60	1	5.0	90	98	8820
CA60	2	5.0	90	24	2160
CA50	3	6.3	72	144	10368
CA50	4	8.0	72	118	8496
CA50	5	10.0	40	242	9680

Resumo do aço

ACO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CA50	6.3	103.7	27.9
CA50	8.0	85	36.9
CA60	5.0	109.8	85.6
PESO TOTAL			150.4
CA50			130.4
CA60			18.6

Vol. de concreto total (C-25) = 2.46 m³
Área de forma total = 17.28 m²

CORTE
ESC 1:25



Solo com capacidade de suporte >= 1.5 kg/cm²

Relação do aço

4xP1 2xP3

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	180	98	17640
	2	5.0	180	24	4320
CA50	3	10.0	24	394	9456
	4	10.0	16	347	5552

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	150.1	101.8
CA60	5.0	219.6	37.2
PESO TOTAL			
CA50	101.8		
CA60	37.2		

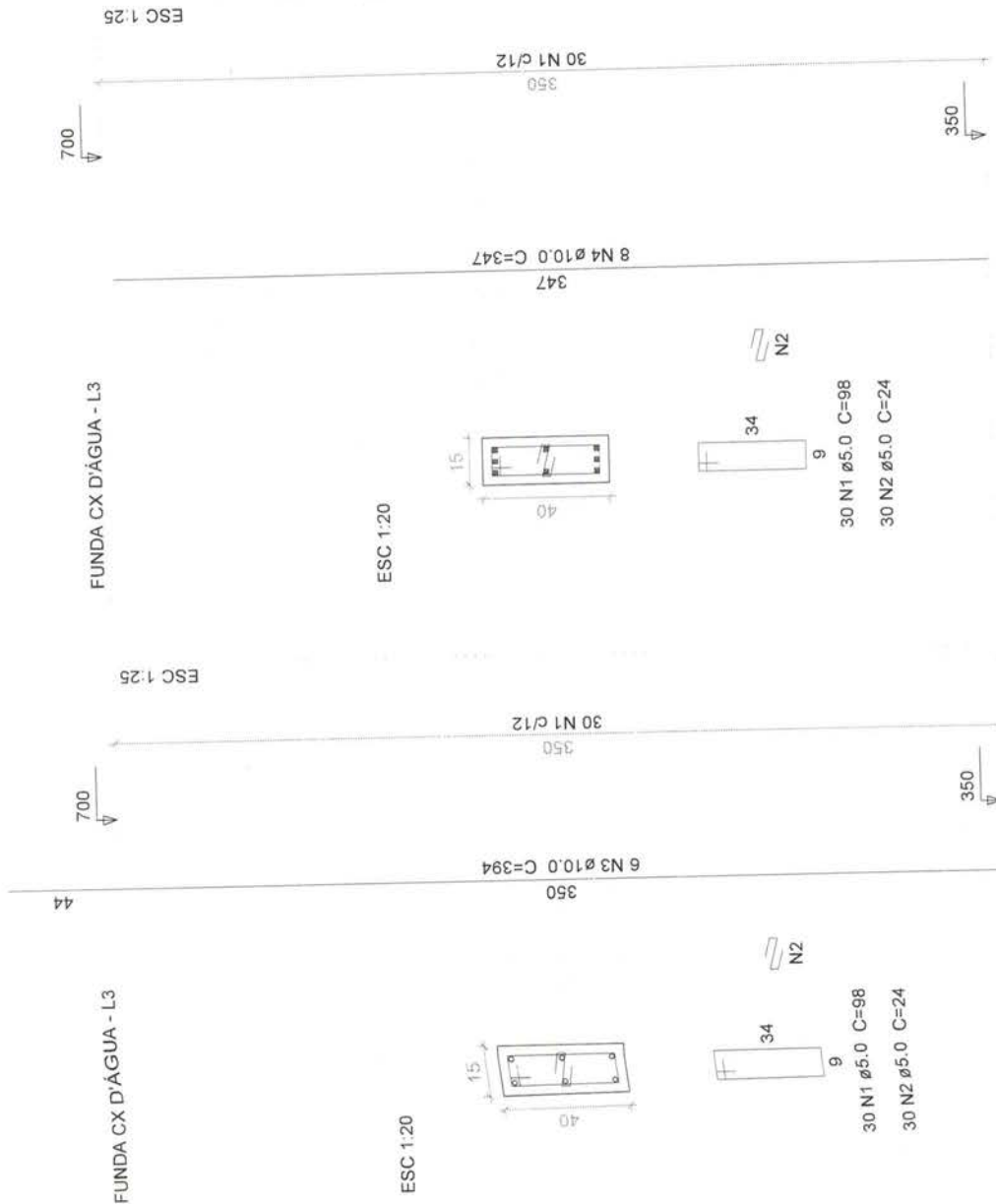
Vol. de concreto total (C-25) = 1.26 m³
Área de forma total = 23.1 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	
ARQUITETURA	
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
FEV 2024	04
INDICADA	10
OBS: O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO RESPONSÁVEL PELA OBRA.	

P3=P4

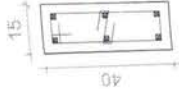
P1=P2=P5=P6



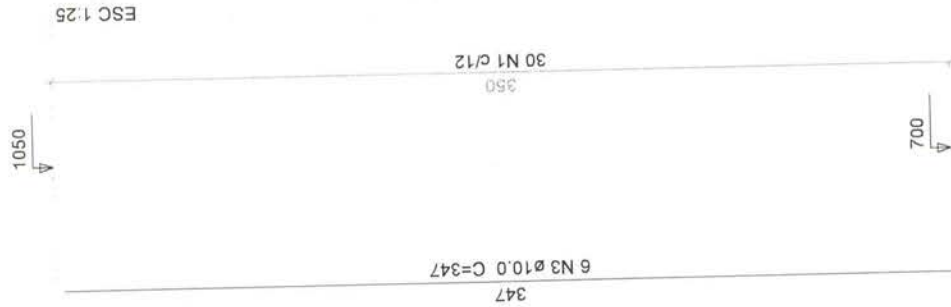
P1=P2=P5=P6

TOPO - L4

ESC 1:20



30 N1 Ø5.0 C=98
30 N2 Ø5.0 C=24



Relação do aço

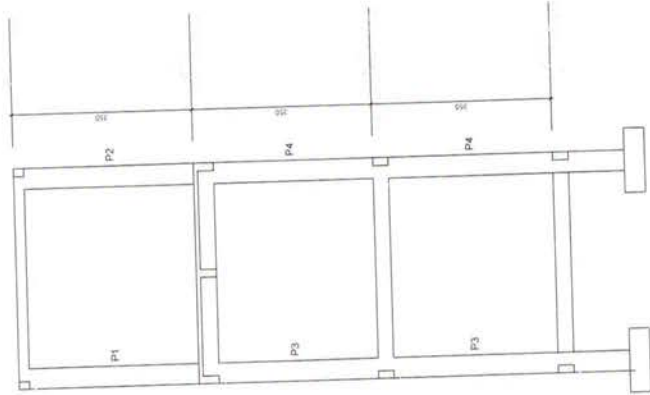
4xP1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	120	98	11760
	2	5.0	120	24	2880
CA50	3	10.0	24	347	8328

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	10.0	83.3	56.5
CA60	5.0	146.4	24.8
PESO TOTAL			
CA50	56.5		
CA60	24.8		

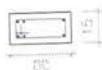
Vol. de concreto total (C-25) = 0.84 m³
Área de forma total = 15.4 m²



ARQUITETURA MUNICIPAL DE BREFEJO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ARQUITETURA

PROJETO: PROJETO DE LICITAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRIO DE ALUGUELO SOCIAL
LOCAL: BARRIO DE ALUGUELO SOCIAL
VALOR: R\$ 1.000.000,00
DATA: 10/01/2024
INDICADA: 05/10
OUTROS: 01/10

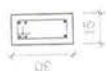
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 g

24 N1 Ø5.0 C=78

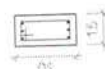
SEÇÃO A-A
ESC 125



24

24 N1 Ø5.0 C=78

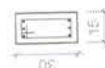
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24

26 N1 Ø5.0 C=78

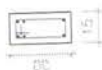
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24

26 N1 05.0 C=78

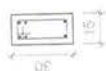
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24 g

24 N1 Ø5.0 C=78

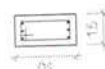
SEÇÃO A-A
ESC 125



24

24 N1 Ø5.0 C=78

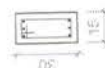
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24

26 N1 Ø5.0 C=78

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



24

26 N1 05.0 C=78

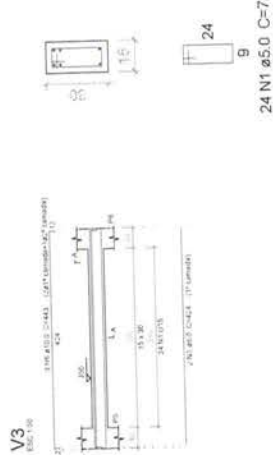
Relação do aço

V1 V4	V2	V3			
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	100	78	7800
CA50	2	6.3	12	84	1008
	3	8.0	4	424	1696
	4	8.0	6	440	2640
	5	8.0	6	488	2928
	5	10.0	8	443	3544

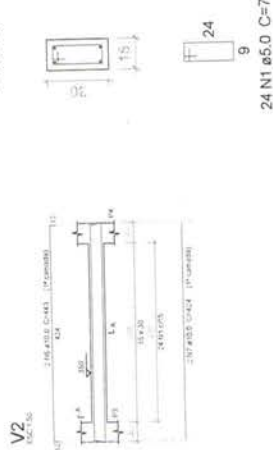
Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	10,1	2,7
	8,0	72,7	31,5
	10,0	35,5	24
CA60	5,0	78	13,2
PESO TOTAL			
CA50	58,3		
CA60	13,2		

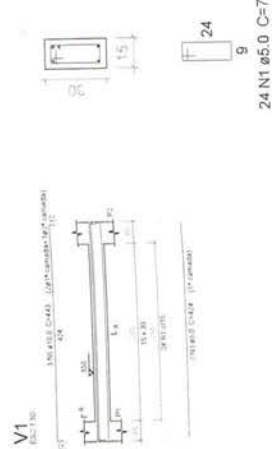
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



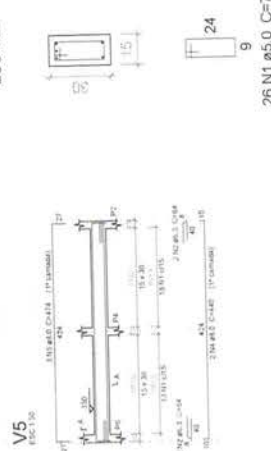
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



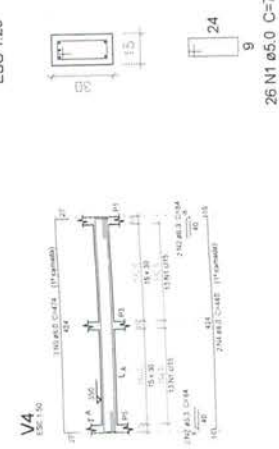
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
CA60	1	5.0	124	78	9672
CA50	2	6.3	8	84	672
	3	8.0	4	424	1696
	4	8.0	4	440	1760
	5	8.0	6	474	2844
	6	10.0	8	443	3544
	7	10.0	2	424	848

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL	PESO + 10 %
CA50	6.3	6.8	1.8
	8.0	63	27.3
	10.0	44	29.8
CA60	5.0	96.8	16.4
PESO TOTAL			
CA50	58.9		
CA60	16.4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

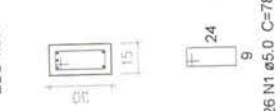
ARQUITETURA

FEV 2024

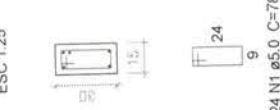
INDICADA

09/10

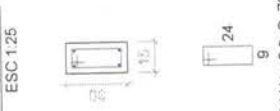
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



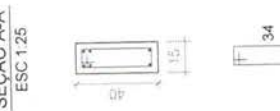
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25



Relação do aço

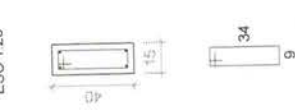
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT	C.TOTAL
CA60	1	5.0	117	98	11466
CA50	2	6.3	4	84	336
	3	8.0	4	440	1760
	4	8.0	6	482	2892
	5	10.0	4	424	1696
	6	10.0	10	443	4430
	7	10.0	4	507	2028
	8	12.5	3	424	1272

Resumo do aço

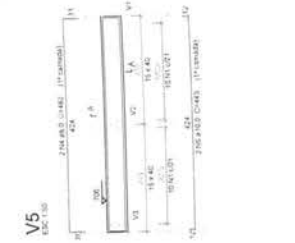
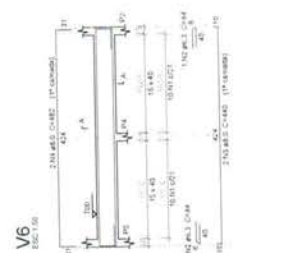
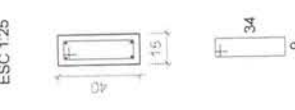
AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6.3	3.4	0.9
	8.0	46.6	20.2
	10.0	81.6	55.3
	12.5	12.8	13.5
CA60	5.0	114.7	19.4
PESO TOTAL			
CA50		89.9	
CA60		19.4	

Vol. de concreto total (C-25) = 1.55 m³
Área de forma total = 24.51 m²

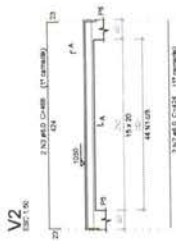
SEÇÃO A-A
ESC 1:25



SEÇÃO A-A
ESC 1:25

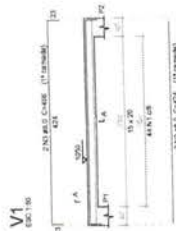


SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V2
ESC 1:25

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V1
ESC 1:25

44 N1 #5.0 C=58

44 N1 #5.0 C=58

Relação do aço

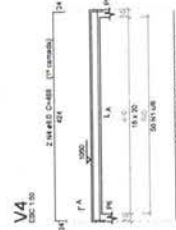
AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	188	58	10904
CA50	2	8.0	8	424	3392
CA50	3	8.0	4	486	1864
CA50	4	8.0	4	486	1872

Resumo do aço

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	71.3	30.9
CA60	5.0	109.1	18.5
PESO TOTAL			
CA50	30.9		
CA60	18.5		

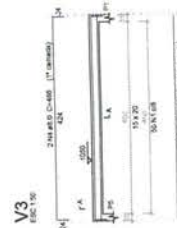
Vol. de concreto total (C-25) = 0.52 m³
Área de forma total = 9.46 m²

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V4
ESC 1:25

SEÇÃO A-A
ESC 1:25



V3
ESC 1:25

50 N1 #5.0 C=58

50 N1 #5.0 C=58

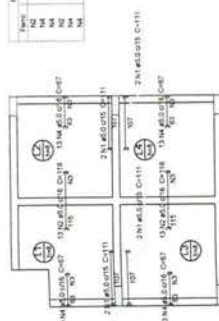
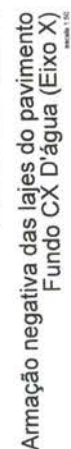


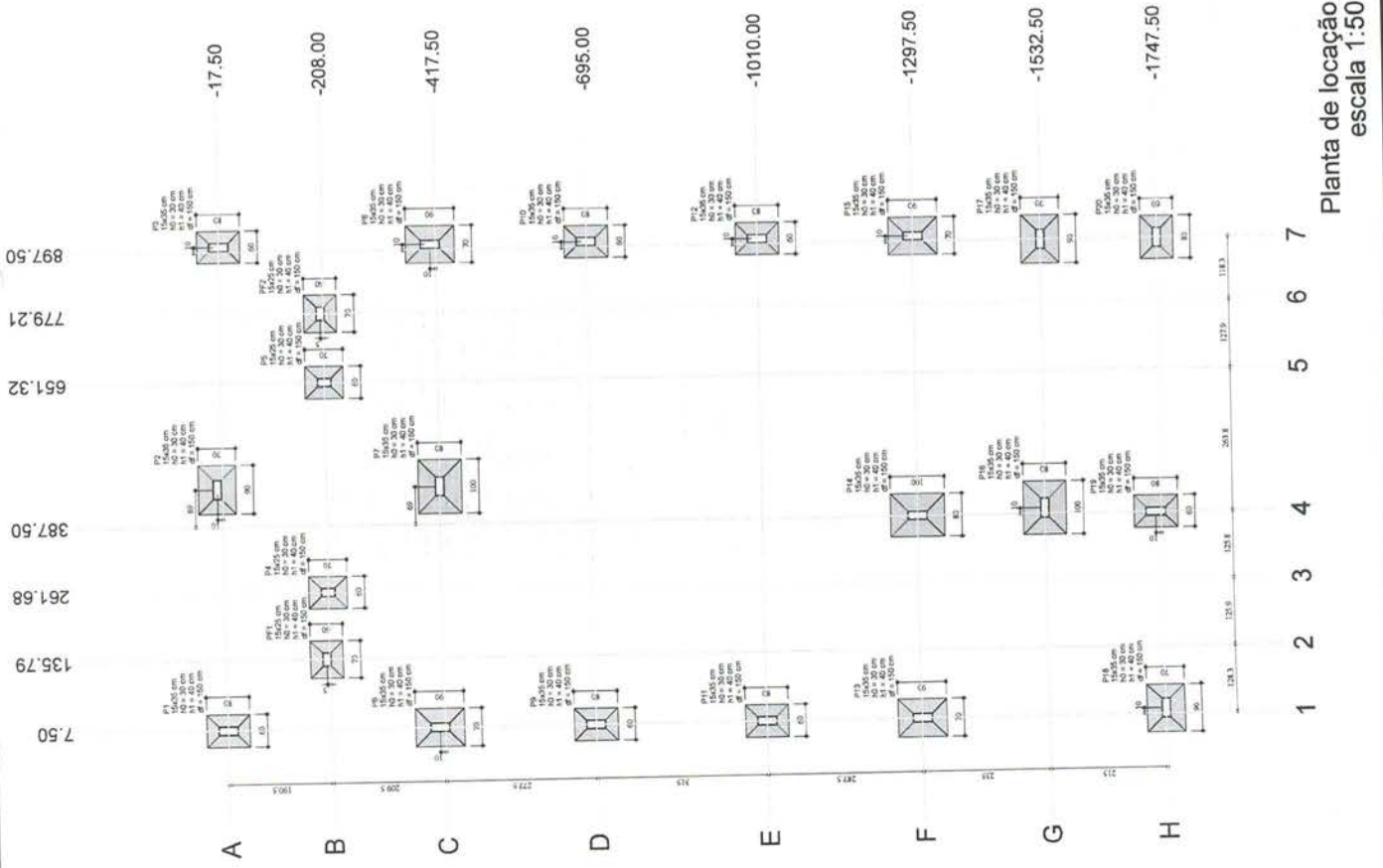
PRATELUNA MUNICIPAL DE BNEJUD
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
ARQUITETURA

PROJETO DE ARQUITETURA
AUTOR: ARQUITETO
PROJETO: ARQUITETO
REVISÃO: ARQUITETO
DATA: 20/10/2010

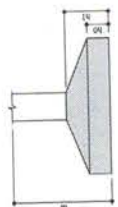
PROJETO DE ARQUITETURA
AUTOR: ARQUITETO
PROJETO: ARQUITETO
REVISÃO: ARQUITETO
DATA: 20/10/2010

PROJETO DE ARQUITETURA
AUTOR: ARQUITETO
PROJETO: ARQUITETO
REVISÃO: ARQUITETO
DATA: 20/10/2010





Nome	Seção	Y	Prof	Carga Máx	Carga Min	Lado B	Lado A	Nº Fm	Nº Fm	Q
P1	15x35	100	-17.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P2	15x35	100	-208.00	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P3	15x35	100	-417.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P4	15x35	100	-695.00	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P5	15x35	100	-1010.00	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P6	15x35	100	-1297.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P7	15x35	100	-1532.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P8	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P9	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P10	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P11	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P12	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P13	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P14	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P15	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P16	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P17	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P18	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P19	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P20	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P21	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150
P22	15x35	100	-1747.50	4.5	7.5	100	35	20	40	150



21 - ESTRUTURAL - ESCALA 1:50 - 05/05/2024 - 05/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO PIAUÍ

ESTRUTURAL

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCM. PROF. LÍCIO BOLDREIRO

AV. FEEZE DE MARI, 355, CENTRO - BREJO GRANDE DO PIAUÍ

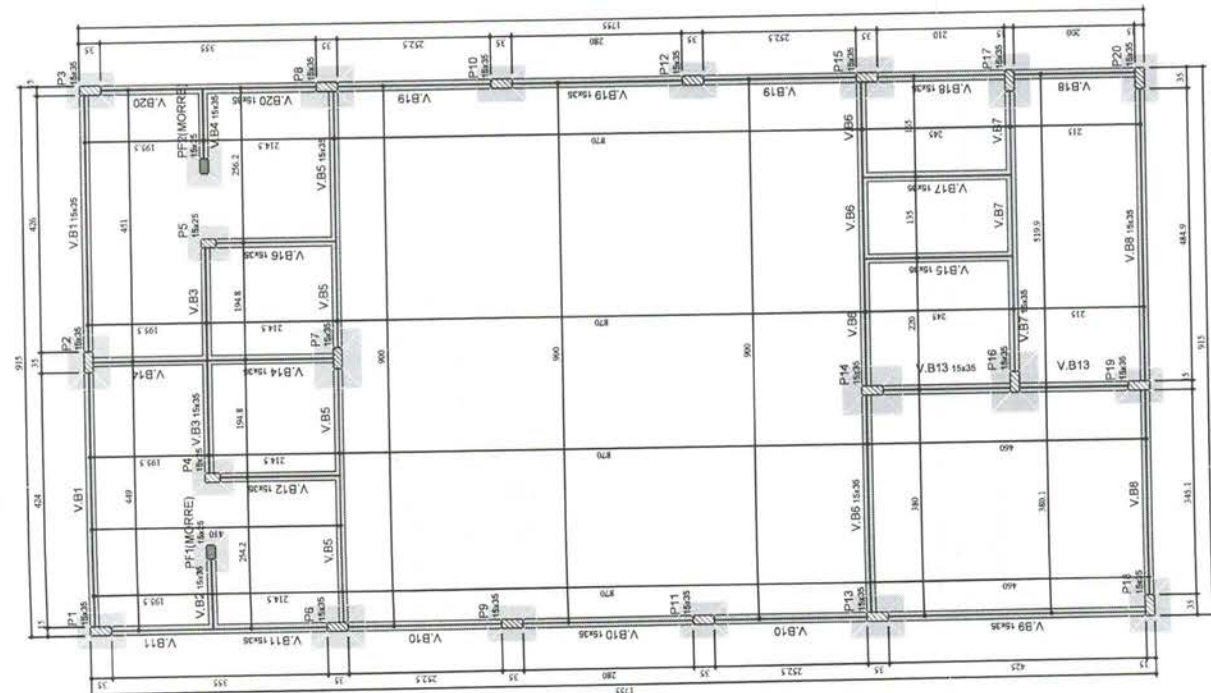
END: ALINE CRISTINA FERREIRA LITE

INDICADA

01/08

31

Planta de locação
escala 1:50



Forma do pavimento Fundação
escala 1:50

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
V.B1	15x35	0	0
V.B2	15x35	0	0
V.B3	15x35	0	0
V.B4	15x35	0	0
V.B5	15x35	0	0
V.B6	15x35	0	0
V.B7	15x35	0	0
V.B8	15x35	0	0
V.B9	15x35	0	0
V.B10	15x35	0	0
V.B11	15x35	0	0
V.B12	15x35	0	0
V.B13	15x35	0	0
V.B14	15x35	0	0
V.B15	15x35	0	0
V.B16	15x35	0	0
V.B17	15x35	0	0
V.B18	15x35	0	0
V.B19	15x35	0	0
V.B20	15x35	0	0

Características dos materiais			
fck (kgf/cm²)	Ecs (kgf/cm³)	fct (kgf/cm²)	Abatimento (cm)
250	241500	26	5,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Nome	Seção	Elevação (cm)	Nível (cm)
P.1	15x35	0	0
P.2	15x35	0	0
P.3	15x35	0	0
P.4	15x25	0	0
P.5	15x25	0	0
P.6	15x35	0	0
P.7	15x35	0	0
P.8	15x35	0	0
P.9	15x35	0	0
P.10	15x35	0	0
P.11	15x35	0	0
P.12	15x35	0	0
P.13	15x35	0	0
P.14	15x35	0	0
P.15	15x35	0	0
P.16	15x35	0	0
P.17	15x35	0	0
P.18	15x35	0	0
P.19	15x35	0	0
P.20	15x35	0	0
P.F.1	15x25	0	0
P.F.2	15x25	0	0

Legenda das vigas e paredes

Legenda dos pilares

Pilar que morre

Pilar que passa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ELEM. PREF. LÍCIO BOLDREIRO

AV. TRÊS DE MARÇO, 335, CENTRO - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

END. ALIN. CUBINA FENÊSTRAS LESTE

ÁREA 3025353-21

LOCAL DE TRABALHO

DATA DE INÍCIO DA FUNDAÇÃO

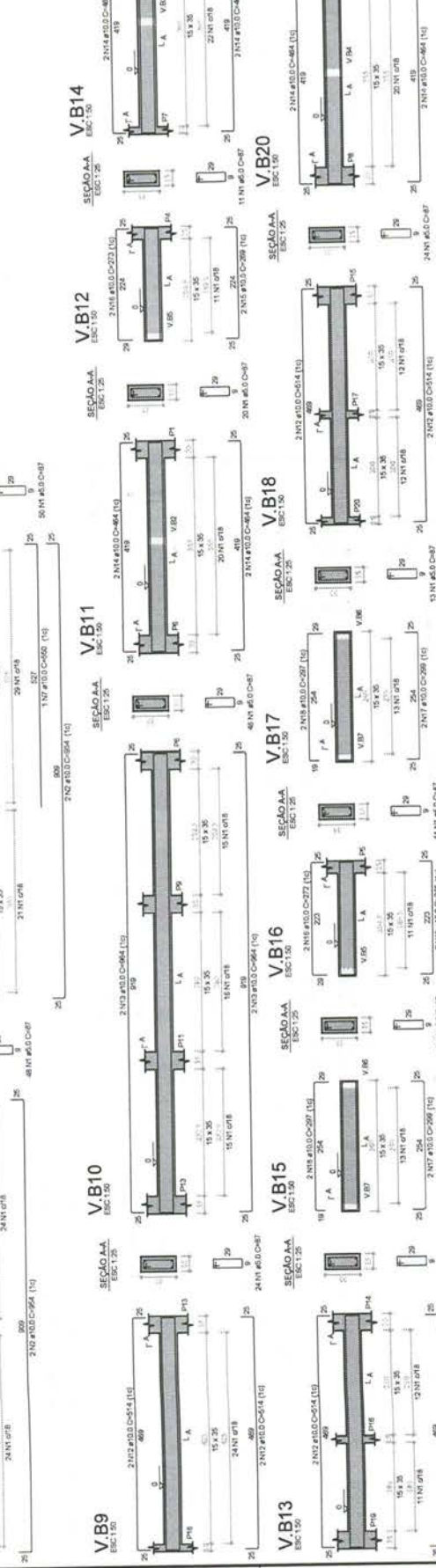
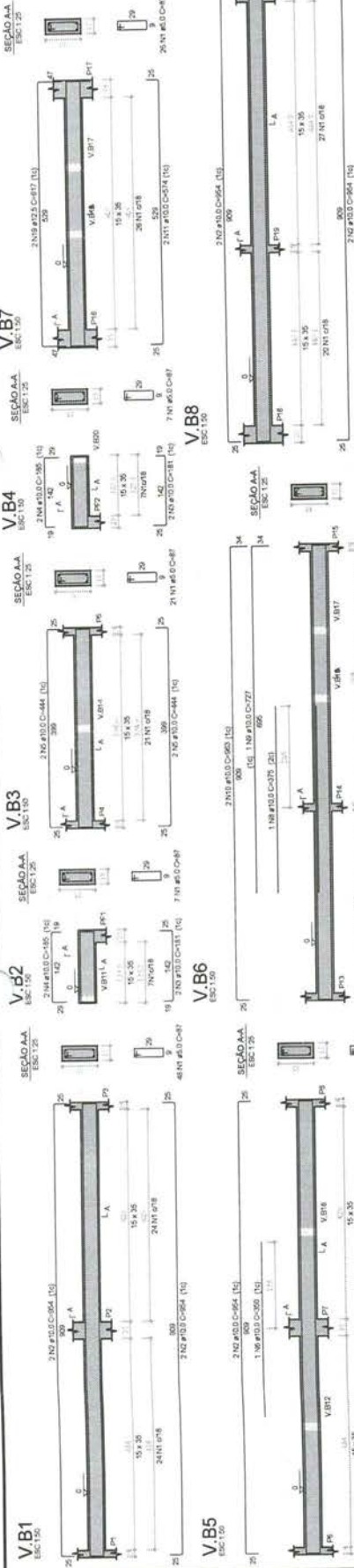
DATA DE FIM DA FUNDAÇÃO

DATA DE INÍCIO DA OBR

DATA DE FIM DA OBR

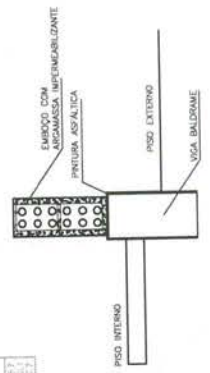
DATA DE INÍCIO DA OBR

DATA DE FIM DA OBR



IMPERMEABILIZAÇÕES:
 SEÇÕES DE BALDRAME

PROFUNDIDADE (m)	TIPO DE IMPERMEABILIZAÇÃO	QUANTIDADE (m²)
0,10	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	1,00
0,20	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	2,00
0,30	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	3,00
0,40	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	4,00
0,50	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	5,00
0,60	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	6,00
0,70	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	7,00
0,80	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	8,00
0,90	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	9,00
1,00	Impermeabilização com argamassa impermeabilizante	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO PIAUÍ

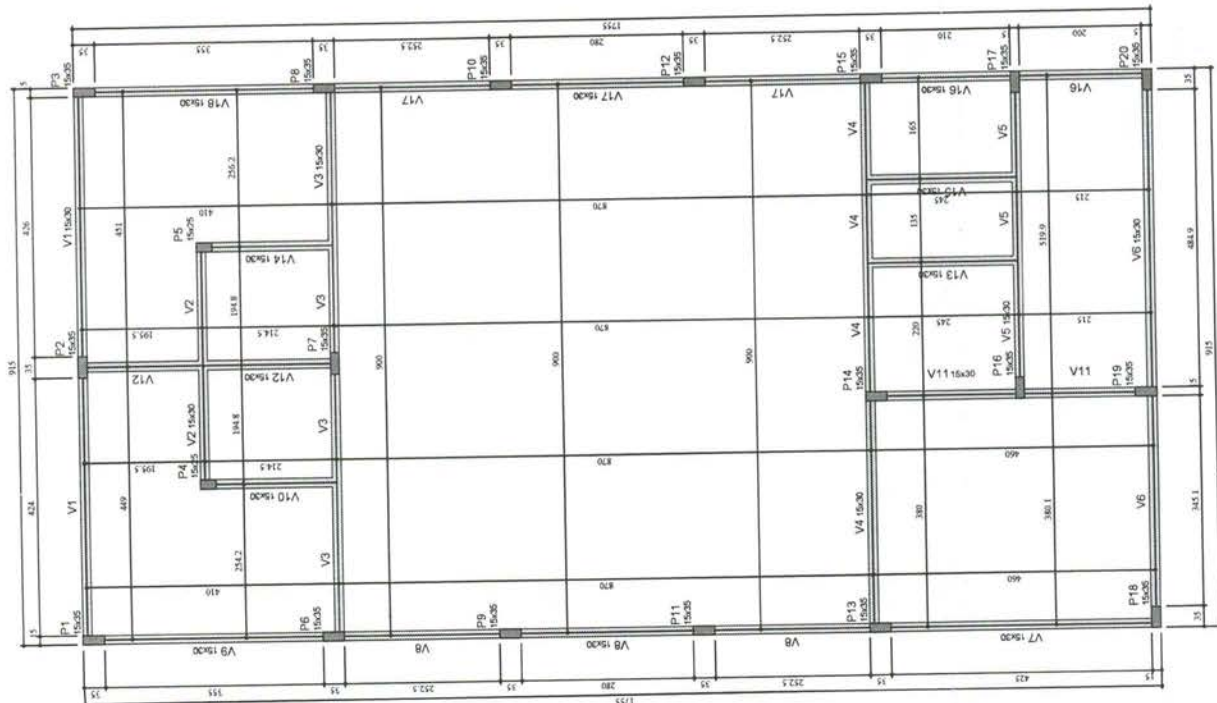
REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESC. PROF. LÍCIO BOLDREIRO

FEV/2024

INDICADA

D1

13 - 13/01/2024 - ESCOLA LÍCIO BOLDREIRO - BREJO GRANDE DO PIAUÍ



Vigas		
Nome	Seção	Nível
	(cm)	(cm)
V1	15x30	0
V2	15x30	0
V3	15x30	0
V4	15x30	0
V5	15x30	0
V6	15x30	0
V7	15x30	0
V8	15x30	0
V9	15x30	0
V10	15x30	0
V11	15x30	0
V12	15x30	0
V13	15x30	0
V14	15x30	0
V15	15x30	0
V16	15x30	0
V17	15x30	0
V18	15x30	0

Características dos materiais			
fck	Ecs	fct	Abatimento
(kgf/cm²)	(kgf/cm²)	(kgf/cm²)	(cm)
25,0	241500	26	5,00

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares		
Nome	Seção	Nível
	(cm)	(cm)
P1	15x35	0
P2	15x35	0
P3	15x35	0
P4	15x25	0
P5	15x25	0
P6	15x35	0
P7	15x35	0
P8	15x35	0
P9	15x35	0
P10	15x35	0
P11	15x35	0
P12	15x35	0
P13	15x35	0
P14	15x35	0
P15	15x35	0
P16	15x35	0
P17	15x35	0
P18	15x35	0
P19	15x35	0
P20	15x35	0

Legenda das vigas e paredes



Legenda dos pilares



23-1579/2024 - ESCOLA LEO SOUZA - DISTRITO - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROF. LEO SOUZA

ESTRUTURAL

DATA: 05/08/2024

ASSINATURA: ENG. ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE

INSCRIÇÃO: 05/08/2024

PROFESSOR: P. LEO SOUZA

Forma do pavimento Cobertura
escala 1:50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

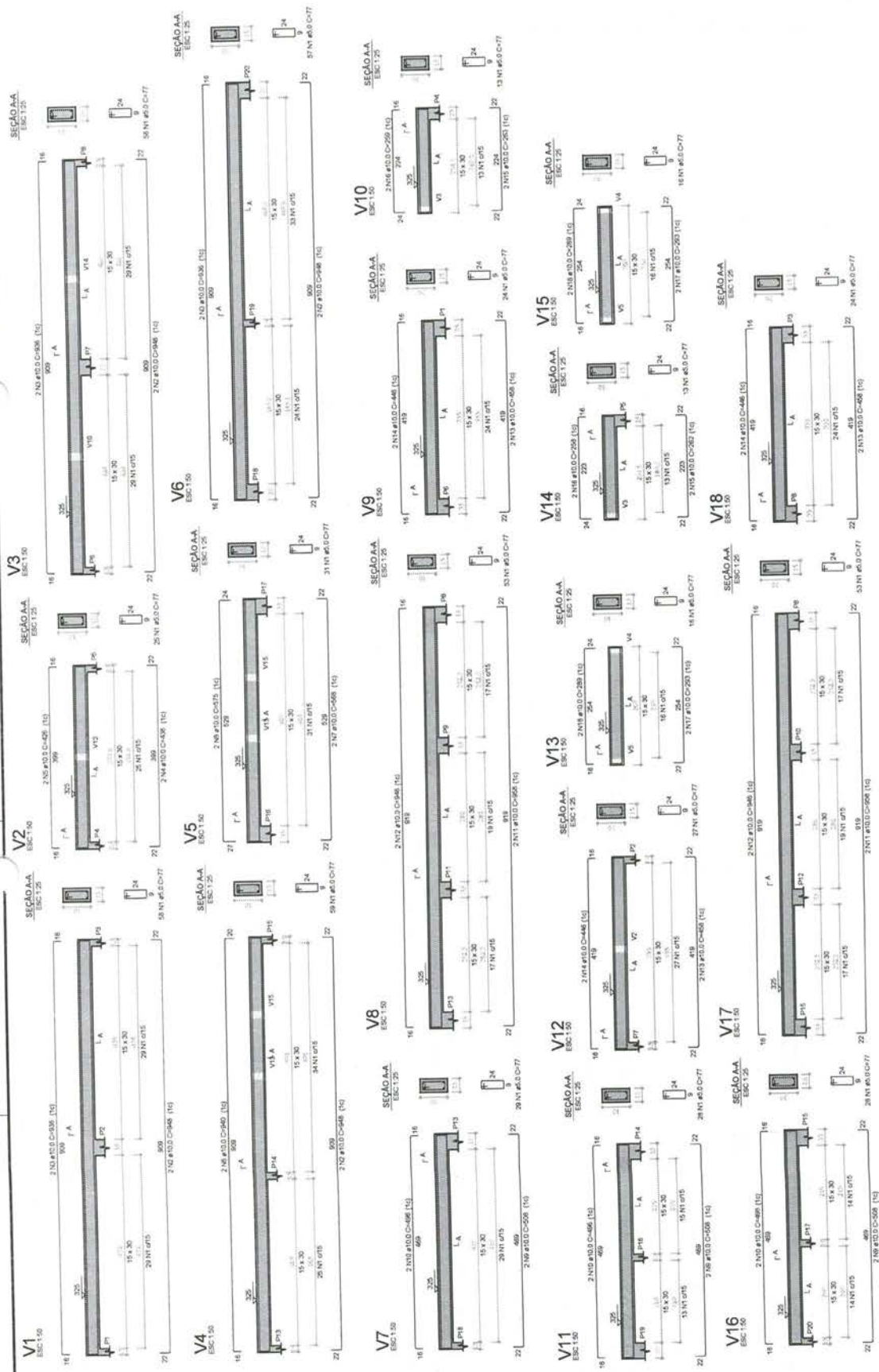
ESTRUTURAL

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESEM. PROF. LÉIO BOLDREIRO

DATA: 14/02/2024
FEV/2024

INDICADA: 06/08

DATA: 01/08



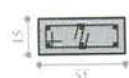
RELACIONAMENTO DE MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	m³	120,00	120,00
2	1,00	m³	120,00	120,00
3	1,00	m³	120,00	120,00
4	1,00	m³	120,00	120,00
5	1,00	m³	120,00	120,00
6	1,00	m³	120,00	120,00
7	1,00	m³	120,00	120,00
8	1,00	m³	120,00	120,00
9	1,00	m³	120,00	120,00
10	1,00	m³	120,00	120,00
11	1,00	m³	120,00	120,00
12	1,00	m³	120,00	120,00
13	1,00	m³	120,00	120,00
14	1,00	m³	120,00	120,00
15	1,00	m³	120,00	120,00
16	1,00	m³	120,00	120,00
17	1,00	m³	120,00	120,00
18	1,00	m³	120,00	120,00
19	1,00	m³	120,00	120,00
20	1,00	m³	120,00	120,00
21	1,00	m³	120,00	120,00
22	1,00	m³	120,00	120,00
23	1,00	m³	120,00	120,00
24	1,00	m³	120,00	120,00
25	1,00	m³	120,00	120,00
26	1,00	m³	120,00	120,00
27	1,00	m³	120,00	120,00
28	1,00	m³	120,00	120,00
29	1,00	m³	120,00	120,00
30	1,00	m³	120,00	120,00
31	1,00	m³	120,00	120,00
32	1,00	m³	120,00	120,00
33	1,00	m³	120,00	120,00
34	1,00	m³	120,00	120,00
35	1,00	m³	120,00	120,00
36	1,00	m³	120,00	120,00
37	1,00	m³	120,00	120,00
38	1,00	m³	120,00	120,00
39	1,00	m³	120,00	120,00
40	1,00	m³	120,00	120,00
41	1,00	m³	120,00	120,00
42	1,00	m³	120,00	120,00
43	1,00	m³	120,00	120,00
44	1,00	m³	120,00	120,00
45	1,00	m³	120,00	120,00
46	1,00	m³	120,00	120,00
47	1,00	m³	120,00	120,00
48	1,00	m³	120,00	120,00
49	1,00	m³	120,00	120,00
50	1,00	m³	120,00	120,00
51	1,00	m³	120,00	120,00
52	1,00	m³	120,00	120,00
53	1,00	m³	120,00	120,00
54	1,00	m³	120,00	120,00
55	1,00	m³	120,00	120,00
56	1,00	m³	120,00	120,00
57	1,00	m³	120,00	120,00
58	1,00	m³	120,00	120,00
59	1,00	m³	120,00	120,00
60	1,00	m³	120,00	120,00
61	1,00	m³	120,00	120,00
62	1,00	m³	120,00	120,00
63	1,00	m³	120,00	120,00
64	1,00	m³	120,00	120,00
65	1,00	m³	120,00	120,00
66	1,00	m³	120,00	120,00
67	1,00	m³	120,00	120,00
68	1,00	m³	120,00	120,00
69	1,00	m³	120,00	120,00
70	1,00	m³	120,00	120,00
71	1,00	m³	120,00	120,00
72	1,00	m³	120,00	120,00
73	1,00	m³	120,00	120,00
74	1,00	m³	120,00	120,00
75	1,00	m³	120,00	120,00
76	1,00	m³	120,00	120,00
77	1,00	m³	120,00	120,00
78	1,00	m³	120,00	120,00
79	1,00	m³	120,00	120,00
80	1,00	m³	120,00	120,00
81	1,00	m³	120,00	120,00
82	1,00	m³	120,00	120,00
83	1,00	m³	120,00	120,00
84	1,00	m³	120,00	120,00
85	1,00	m³	120,00	120,00
86	1,00	m³	120,00	120,00
87	1,00	m³	120,00	120,00
88	1,00	m³	120,00	120,00
89	1,00	m³	120,00	120,00
90	1,00	m³	120,00	120,00
91	1,00	m³	120,00	120,00
92	1,00	m³	120,00	120,00
93	1,00	m³	120,00	120,00
94	1,00	m³	120,00	120,00
95	1,00	m³	120,00	120,00
96	1,00	m³	120,00	120,00
97	1,00	m³	120,00	120,00
98	1,00	m³	120,00	120,00
99	1,00	m³	120,00	120,00
100	1,00	m³	120,00	120,00

P1=P2=P3=P6=P7=P8
P9=P10=P11=P12=P13=P14
P15=P16=P17=P18=P19=P20

COBERTURA - L2

SEÇÃO
ESC 1:20



25 N2 ø5.0 C=87
25 N1 ø5.0 C=24
3 N1 ø5.0 C=24

2x3 N3 ø5.0 C=59

FUNDAÇÃO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

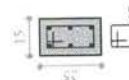


10 N2 ø5.0 C=87 2x3 N3 ø5.0 C=59
10 N1 ø5.0 C=24
3 N1 ø5.0 C=24

P4=P5

COBERTURA - L2

SEÇÃO
ESC 1:20

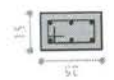


25 N4 ø5.0 C=67

2x3 N5 ø5.0 C=49

FUNDAÇÃO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20

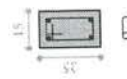


10 N4 ø5.0 C=87 2x3 N5 ø5.0 C=49

PF1=PF2

FUNDAÇÃO - L1

SEÇÃO
ESC 1:20



10 N4 ø5.0 C=87 2x3 N5 ø5.0 C=49

RELACIONAMENTO DO AÇO

10xP1-L2
2xP4-L1

10xP1-L1
2xP4-L1

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	735	24	17712
	2	5.0	550	87	54810
	3	5.0	215	59	12744
	4	5.0	80	67	5330
	5	5.0	38	49	1764
CA50	6	10.0	120	322	38640
	7	10.0	120	202	24240
	8	10.0	9	180	1260

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	641.6	435.1
CA60	5.0	930.6	157.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50		435.1	
CA60		157.8	

Volume de concreto (C-25) = 4.52 m³

Área de forma = 85.50 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CEN. PROF. LÍCIO SOUZA

ESTRUTURAL

AV. TRÊS DE MAIO, 355, CENTRO - BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

07/08

FEV/2024

INDICADA

PLANO DE SERVIÇO

PLANOS DE PROJEÇÃO



ANEXO - III

**MINUTA DO CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº _____**

**CONTRATO Nº _____, ORIUNDO DA LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SOB O Nº
_____, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BREJO
GRANDE DO ARAGUAIA, POR INTERMÉDIO DO(A) _____
E A EMPRESA _____.**

O Município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, através do(a) _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr.(a) _____, na qualidade de _____, portador(a) do CPF n.º _____, residente na _____, e de outro lado a licitante _____, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º _____, estabelecida na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente na _____, portador(a) do _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e demais alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto «OBJETO_LICITADO.» Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e Projetos anexos do Edital.

«ITENS_CONTRATO»

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica n.º _____ e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»). Discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.



2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO PRAZO E DA GARANTIA

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Os serviços deverão ser executados em até 10 (dez) meses, conforme especificação dos projetos;

4.3. O prazo para o início dos serviços será de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE;

4.4. O prazo de garantia dos serviços deverá ser de 05 (cinco) anos, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, emitido pela CONTRATANTE;

4.5. Será exigida da CONTRATADA a apresentação à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, mediante a opção por uma das seguintes modalidades:

4.5.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

4.5.1.1 - a garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada em caderneta de poupança em favor da CONTRATANTE;

4.5.2 - seguro-garantia;

4.5.3 - fiança bancária.

4.6. No caso de rescisão deste Contrato, por culpa da CONTRATADA, não será devolvida a garantia, responsabilizando-se a CONTRATADA por perdas e danos causados ao CONTRATANTE, além de sujeitar-se a outras penalidades previstas na lei.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato inicia na data da sua assinatura, tendo **duração de 10 (dez) meses**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.1.1 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços de construção;

6.1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto ou responsável técnico da CONTRATADA;

6.1.3 - Devolver os serviços que não apresentarem condições de serem aproveitados;

6.1.4 - Solicitar que sejam refeitos os serviços devolvidos, mediante comunicação a ser feita pelo CONTRATANTE;

6.1.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Serviço, expedida pelo CONTRATANTE, a execução dos serviços, objeto deste Contrato;

6.1.6 - Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na execução dos serviços e interromper imediatamente a execução, se for o caso;

6.1.7 - Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço por intermédio de servidor da CONTRATANTE, designado para esse fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA, além dos encargos previstos nos anexos do Edital da Concorrência Eletrônica nº _____:

7.1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;

- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.1.3 - Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.1.4 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.5 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, objeto do presente contrato;

7.1.7 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica nº _____.

7.1.8 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na execução dos serviços ou no recinto da CONTRATANTE;

7.1.9 - assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

7.1.10 - verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

7.1.11 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;



7.1.12 - providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

7.1.13 - fornecer instalações adequadas para a fiscalização dos serviços de construção;

7.1.14 - instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

7.1.15 - remover o entulho e todos os materiais que sobram, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

7.1.16 - prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Contrato;

7.1.17 - permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles por ele formalmente indicados, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

7.1.18 - comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.1.19 - responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO»;

7.1.20 - responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

7.1.21 - responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;

7.1.22 - providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

7.1.23 - exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;



7.1.24 - responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

7.1.25 - submeter à aprovação da Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

7.1.26 - garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

7.1.27 - durante o período de garantia de que tratam os itens 7.1.26 e desta Cláusula, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo CONTRATANTE, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial; e

7.2 Caberá, ainda, à CONTRATADA, como parte de suas obrigações:

7.2.1 - efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

7.2.2 - indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

7.2.3 - remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

7.2.4 - cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



8.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

9.1.3.1 - a subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, para tanto instituída, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, devendo:

10.1.1. - promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

10.1.2. - atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos deste Contrato, para efeito de pagamento.

10.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Titular da CONTRATANTE ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

10.3. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

10.4. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

10.5. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.7. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

10.8. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a CONTRATADA e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO».

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DA OBRA

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento/execução do objeto licitado, caberá a um servidor do CONTRATANTE, designado para esse fim.

11.2. Após concluído, o objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela Administração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

11.3. O recebimento definitivo do objeto deste contrato será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.



11.4. Os serviços somente serão considerado concluídos e em condições de ser recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com a execução dos serviços objeto deste Contrato, mediante a emissão de notas de empenho, está a cargo da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO:

Órgão Requisitante: 15 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 09 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade: 1509.12.361.0404.1-027 Ampliação e Reforma de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural do Município
Classificação Econômica: 4.4.51.00 Obras e Instalações
Subelemento: 4.4.51.99 Outras Obras e Instalações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ:

Unidade Orçamentária - UGR: 160101 - Secretaria de Estado de Educação
Plano Interno: 101LICSOLBI
Fonte de Recurso: 01500100102 Ação nº 292785
Funcional Programática: 16101.12.122.1511
Projeto/Atividade: 7674 Produto: 3008
Natureza de Despesa: 4440.42.

12.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará à CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao credor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos na CONTRATANTE.

13.2. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização;

13.3. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

13.3.1. Quinzenalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE, considerando-se os

serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

13.3.2. Serão emitidos os Boletins de Medição dos Serviços, em duas vias, que deverão ser assinadas com o De acordo do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias;

13.3.3. As medições deverão ser solicitadas pela CONTRATADA até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente e a fiscalização terá 02 (dois) dias úteis para executar a medição.

13.4. A critério da fiscalização e no exclusivo interesse da CONTRATANTE, as medições poderão ser feitas considerando-se os materiais e equipamentos fornecidos e depositados no canteiro da obra. Neste caso, o valor a ser levado em conta para efeito de pagamento será o custo dos materiais e equipamentos constante das composições de custos unitários apresentadas pela CONTRATADA:

13.4.1. Entende-se por custo a cotação de preço apresentada pela CONTRATADA na «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», menos o BDI contratual; e

13.4.2. O BDI relativo aos materiais e equipamentos, bem, ainda, a parcela dos serviços relativos à mão-de-obra e respectivo BDI, serão pagos após a efetiva e completa aplicação dos materiais e instalação dos equipamentos.

13.5. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA à CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, até o dia 22 de cada mês, de forma a garantir o recolhimento das importâncias retidas relativas à contribuição previdenciária no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, artigo 30, da Lei nº 8.212/91.

13.5.1 No caso de as notas fiscais/faturas serem emitidas e entregues à CONTRATANTE em data posterior à indicada no item anterior será imputado à CONTRATADA o pagamento dos eventuais encargos moratórios decorrentes.

13.6. O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado e verificação da regularidade da CONTRATADA junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

13.7. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

- I - Registro da obra no CREA;
- II - Matrícula da obra no INSS; e
- III - Relação dos Empregados - RE.

13.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, os equipamentos ou os materiais fornecidos não estiverem em



perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.9. A CONTRATANTE poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste Contrato.

13.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade à CONTRATANTE.

13.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.11.1. - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

15.1. É VEDADO À CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.1.1 - advertência;

16.1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) CONTRATANTE, por até 02 (dois) anos.

16.2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 16.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 16.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 16.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 16.2.4 - fizer declaração falsa;
- 16.2.5 - cometer fraude fiscal;
- 16.2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 16.2.7 - não celebrar o contrato;
- 16.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 16.2.9 - apresentar documentação falsa.

16.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

16.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 16.2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO

17.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17.1.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.



17.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

17.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

- I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS

18.1. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas Especificações constantes do Edital da «MODALIDADE» nº «NO_LICITACAO», serão resolvidas pela CONTRATANTE.

18.2. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada serviços constantes das Especificações.

18.3. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

19.1. Este Contrato fica vinculado aos termos de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr.(a) _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE.» - «UF_MUNICIPIO.», ____ / ____ / ____.

«NOME_DA_CONTRATANTE.»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE.»



CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA.»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO.»
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



ANEXO - IV
MODELOS DE DECLARAÇÕES EXIGIDAS

MODELO - (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO-EMPREGO DE MENORES

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais, QUE NÃO emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendi

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo (b)

DECLARAÇÃO DE EQUADRAMENTO ME/EPP

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (c)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDITIVOS

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (d)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ nº _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (e)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ n.º _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são
verídicas, conforme determina a Lei 14.133/2021.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante



Modelo - (f)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

AO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº:

[Nome do Licitante], CNPJ nº _____ sediada à [Endereço completo].
Declaro que não possui no quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, assim como não possui vínculo empregatício com o município de Brejo Grande do Araguaia/PA.

Local e Data

Razão Social e CNPJ do Licitante

ANEXO - V

CARTA PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

Tem a presente à finalidade de apresentar a Vossa Senhoria a nossa proposta financeira para a «OBJETO_LICITADO.» De acordo com o Projeto Básico, Minuta de Contrato e demais informações constantes do Edital de licitação.

Cumpre-nos informar-lhes que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para a elaboração da presente proposta. Em consonância com os referidos documentos, declaramos:

1. Que nos comprometemos a efetuar a execução dos serviços como descrito nos documentos de licitação;
2. Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de homologação da presente licitação, é de (por extenso) dias;
3. Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;
4. Que a apresentação desta proposta, considerou o pleno conhecimento do prazo e das condições logísticas de onde será executado o objeto licitado;
5. Que o preço global ofertado é de R\$ (Valor por extenso), conforme constantes da Proposta de Preços anexa;



6. Que concordamos com as disposições do Edital, e reconhecemos à(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o direito de aceitar ou rejeitar todas as propostas sem que assista qualquer direito indenizatório;

7. Que temos conhecimento que o MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA não aceitará cláusulas ou condições que estipulem o faturamento por empresa diversa daquela que apresentar a proposta.

8. Que nos propomos a cumprir com todas as determinações de origem legal relacionados no Edital e Minuta de Contrato, bem como as que surgirem por determinação legal.

9. Que a pessoa responsável para assinar o contrato em nome da empresa será:

Nome do Representante legal:
Cargo na Empresa:
RG:
CPF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Conta para Pagamento: ..(Bando, Agência e Conta).

CIDADE-UF,/...../.....

Atenciosamente,

«NOME_COMPLETO_EMPRESA.»
«CNPJ_EMPRESA.»
«NOME_REPRESENTANTE.»
«CPF_REPRESENTANTE.»

*A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.